



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

### 2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA ROSA

10 DE SETEMBRO DE 2025

**Lais Helena Jaeger Nicotti**

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





**1 INFORMAÇÕES GERAIS**

**2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO**

**3 ESTRUTURA FUNCIONAL**

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

**4 AUTOINSPEÇÃO**

**5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

**6 AUDIÊNCIAS**

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
- 6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

**7 SENTENÇAS**

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

**8 ACERVO**

**9 PRAZO / IDADE MÉDIA**

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

**10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST**

**11 METAS**

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

**12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
- 12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

**13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA**

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

**14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

**15 PROJETO GARIMPO**

**16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

**17 RECOMENDAÇÕES**

- 17.1 AOS JUÍZES
- 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

**18 DETERMINAÇÕES**

- 18.1 AOS JUÍZES
- 18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

**19 PRESENCAS**

**20 PRAZO PARA RESPOSTA**

**21 ENCERRAMENTO**



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

### 2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA ROSA

Aos dez dias do mês de setembro de 2025, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5471/2025. Todos foram recebidos pelo Juiz Substituto designado Diego Batista Cemin, pela Diretora de Secretaria, Larissa Heinen, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. A Juíza Titular Raquel Nenê Santos não esteve presente por motivo de férias.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Unidade Judiciária:** 30/10/2012

**Data da última correição realizada:** 15/10/2024

**Jurisdição:** Alecrim, Alegria, Campina das Missões, Cândido Godói, Doutor Maurício Cardoso, Giruá, Horizontina, Independência, Novo Machado, Porto Lucena, Porto Mauá, Porto Vera Cruz, Santa Rosa, Santo Cristo, Senador Salgado Filho, São José do Inhacorá, São Paulo das Missões, Três de Maio, Tucunduva, Tuparendi, Ubiretama

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024, de 22 de outubro de 2024, desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa pertence à 99ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de **lotação singular**, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
<b>Raquel Nenê Santos</b>	<b>Juíza do Trabalho Titular</b>	desde 09/05/2013 – Há 12 anos, 4 meses e 1 dia*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 08/08/2025 e atualizadas previamente à correição)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

##### 3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular **Raquel Nenê Santos** reside no município-sede da unidade judiciária em que atua.

##### 3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular de 01/01/2024 a 10/09/2025

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juíza Titular <b>Raquel Nenê Santos</b>	Férias	04/03/2024	23/03/2024	20
	Férias	23/09/2024	12/10/2024	20
	Férias	17/03/2025	05/04/2025	20
	Férias	25/08/2025	13/09/2025	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 08/08/2025 e atualizadas previamente à correição)



### 3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade da magistrada foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “*Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*”, extraída do site do TRT4 (aba “*Transparência*”, “*Agenda dos Magistrados*”), e também por meio da inspeção correcional.

### 3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular de 01/01/2024 a 10/09/2025

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
<b>Raquel Nenê Santos</b>	Juíza Titular desde 09/05/2013				
<b>Rubiane Solange Gassen Assis</b>	Juíza Titular da 1ª VT de Santa Rosa	04/03/2024	23/03/2024	20	Juíza Titular em férias
<b>Ana Paula Freire Rojas</b>	Juíza Substituta lotada na Corregedoria Regional	23/09/2024	30/09/2024	8	Juíza Titular em férias
<b>Rodrigo Trindade de Souza</b>	Juiz Titular da 2ª VT de Lajeado	01/10/2024	12/10/2024	12	Juíza Titular em férias
<b>Luís Fernando Galvagni</b>	Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	17/03/2025	31/03/2025	15	Juíza Titular em férias
<b>Leo Mauro Ayub de Vargas e Sa</b>	Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	01/04/2025	05/04/2025	5	Juíza Titular em férias
<b>Amanda Stefânia Fisch</b>	Juíza Substituta lotada na Corregedoria Regional	25/08/2025	31/08/2025	7	Juíza Titular em férias
<b>Diego Batista Cemin</b>	Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	01/09/2025	03/09/2025	3	Juíza Titular em férias
<b>Diego Batista Cemin</b>	Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	04/09/2025	13/09/2025	10	Juíza Titular em férias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 08/08/2025 e atualizadas previamente à correição)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Larissa Heinen	TJAA	<b>Diretora de Secretaria (CJ3)</b>	30/10/2012
2	Jaime Adair Watthier	AJAJ	<b>Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)</b>	06/11/2012
3	Rogério Steinmetz Ribeiro	AJAJ	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	20/05/2013
4	Dayana Cardozo Rohde Fucks	TJAA	<b>Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)</b>	19/11/2012
5	Marcus Vinícius Santos Alves	TJAA	<b>Assistente de Secretaria (FC04)</b>	01/10/2020
6	Anai Fuchs Ribeiro	TJAA	<b>Calculista (FC04)</b>	04/08/2014
7	Luciele Fernanda Trentini Ten Caten	AJAJ	-	<b>19/07/2024</b>

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 03/09/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

### 3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 03/09/2025, verificou-se que **não** houve movimentação de saída de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.



### 3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
<b>Jaime Adair Watthier</b>	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	1
<b>Larissa Heinen</b>	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	6
<b>Luciele Fernanda Trentini Ten Caten</b>	Prorrogação de Licença-Gestante	40
<b>Marcus Vinicius Santos Alves</b>	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	2

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 03/09/2025).

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

### 3.2.4 Servidores em teletrabalho

A Diretora informa que há 04 (quatro) servidores em regime de teletrabalho parcial, são eles:

- Anai Fuchs Ribeiro (Portaria nº 903, de 16 de fevereiro de 2023);
- Dayana Cardozo Rohde Fucks (Portaria nº 904, de 16 de fevereiro de 2023);
- Jaime Adair Watthier (Portaria nº 902, de 16 de fevereiro de 2023);
- Marcus Vinicius Santos Alves (Portaria nº 906, de 16 de fevereiro de 2023).

A Diretora salienta que todos os servidores atuam presencialmente na Unidade três vezes na semana.

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1 <b>Giovanna Picetti</b>	Direito	16/10/2023	15/10/2025 (prevista)

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 03/09/2025).

### 4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção será realizada no **período de 07 a 20 de janeiro**, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado, do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO).

### 5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento. A seu turno, o agrupamento das unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica quanto no critério utilizado no Anexo III da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I da Portaria 1.230/22 deste Regional para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados). Desse modo, na medida em que a 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa apresentou no último triênio (2022-2024) uma média de **832 casos novos por ano**, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 4 (unidades localizadas no interior do Estado com movimentação anual inferior a 1.000 processos).

#### 5.1 FASE DE CONHECIMENTO

##### 5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

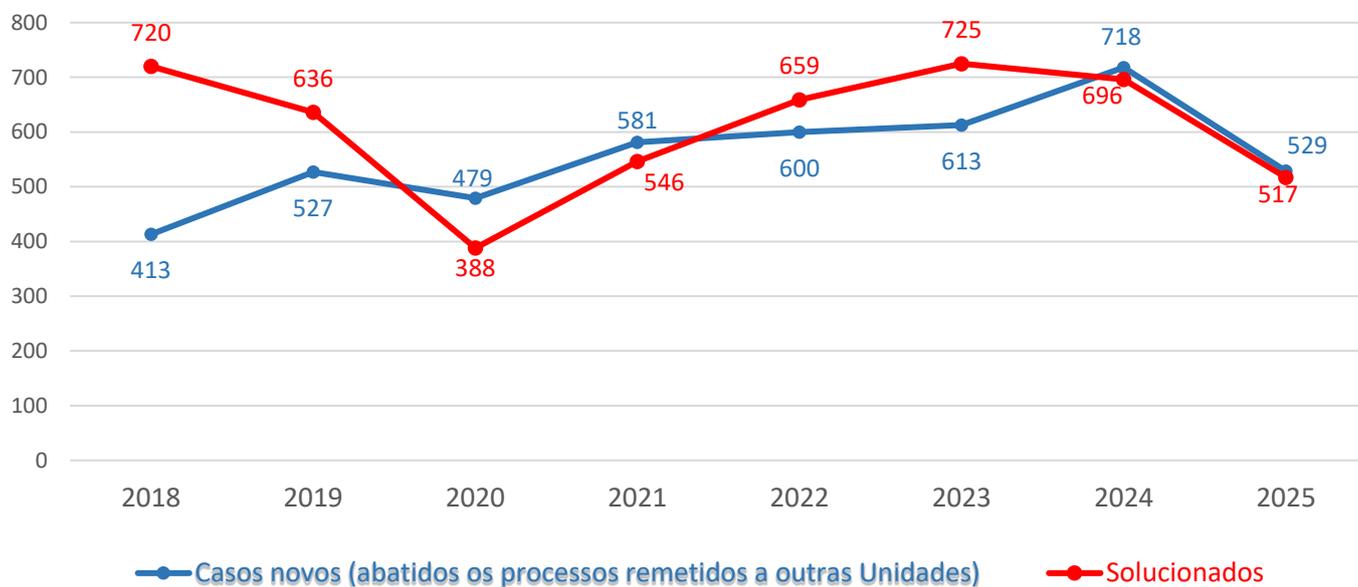


2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA ROSA

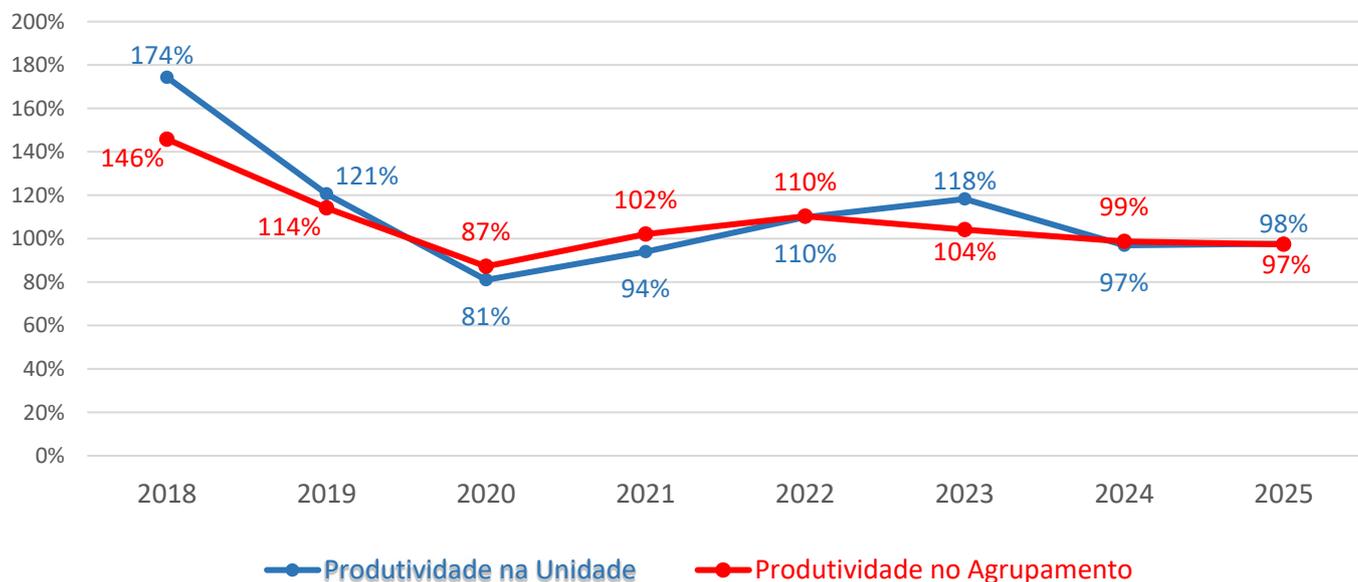
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	413	720	174,33%	145,83%
2019	527	636	120,68%	114,09%
2020	479	388	81,00%	87,24%
2021	581	546	93,98%	102,15%
2022	600	659	109,83%	110,27%
2023	613	725	118,27%	104,18%
2024	718	696	96,94%	98,73%
2025 (até 31/07)	529	517	97,73%	97,42%

\*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

Casos novos X Solucionados e remetidos



Produtividade

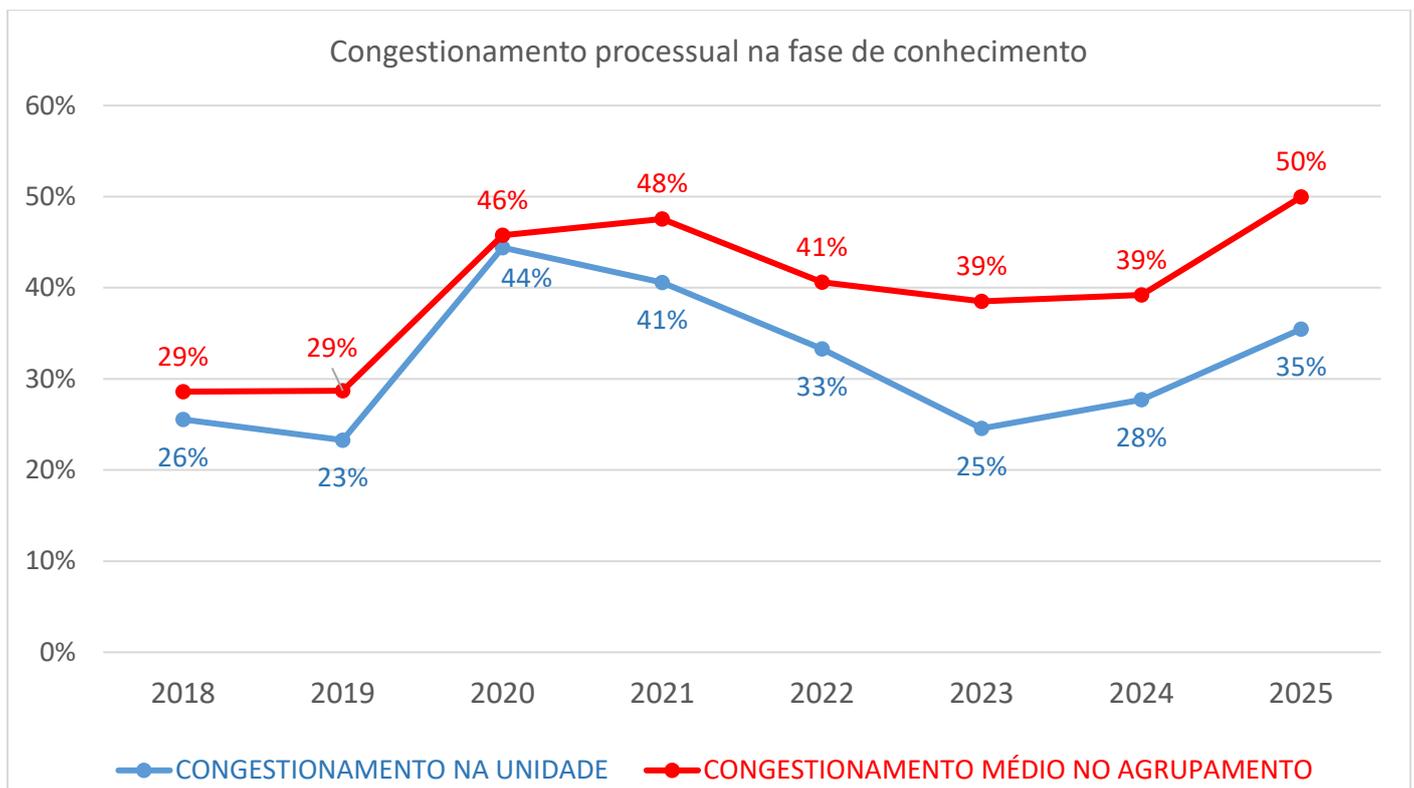




### 5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

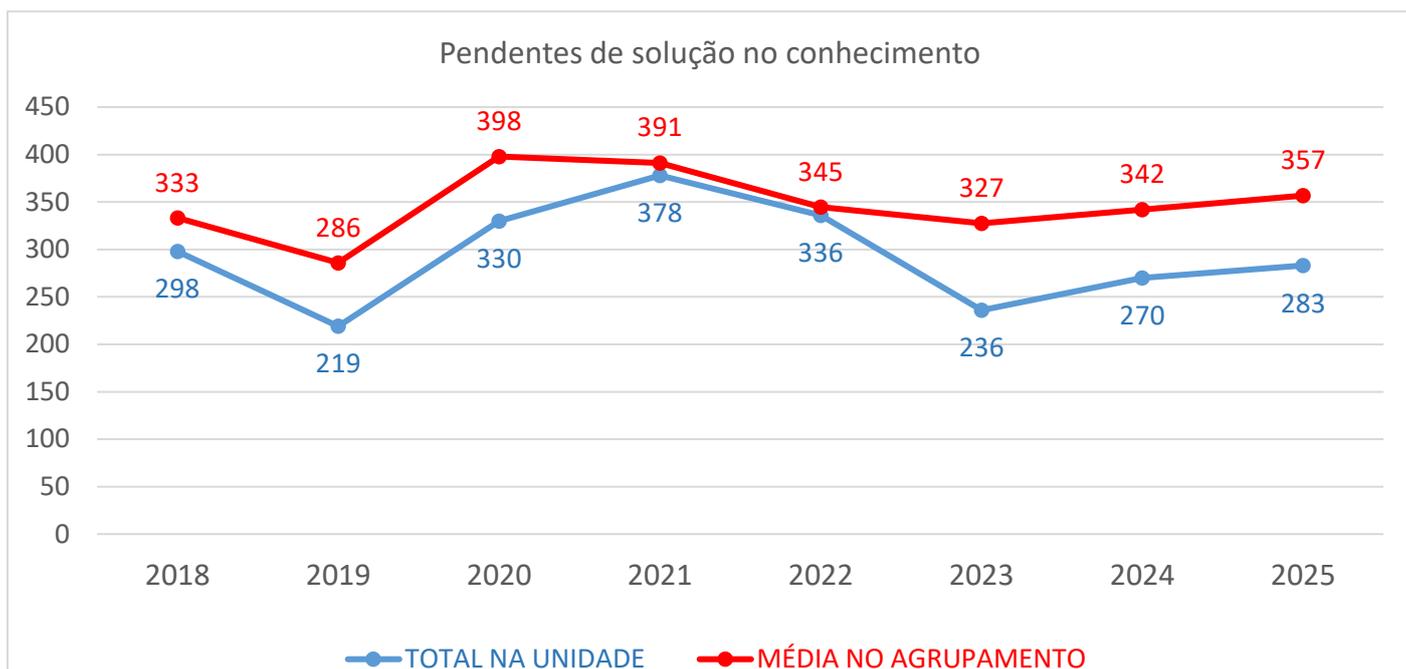
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
<b>A</b> Pendentes em 31/12 do ano anterior	553	298	219	330	378	336	236	270
<b>B</b> Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	414	531	479	589	610	625	727	531
<b>C</b> <b>Total de processos pendentes de solução (A+B)</b>	<b>967</b>	<b>829</b>	<b>698</b>	<b>919</b>	<b>988</b>	<b>961</b>	<b>963</b>	<b>801</b>
<b>D</b> Processos solucionados	720	636	388	546	659	725	696	517
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	25,54%	23,28%	44,41%	40,59%	33,30%	24,56%	27,73%	35,46%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	28,60%	28,71%	45,75%	47,56%	40,61%	38,52%	39,20%	49,96%



### 5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
<b>Processos em instrução</b>	287	215	329	348	314	220	250	267
<b>Aguardando prolação de sentenças – no prazo</b>	11	4	1	22	22	16	20	16
<b>Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido</b>	0	0	0	8	0	0	0	0
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>298</b>	<b>219</b>	<b>330</b>	<b>378</b>	<b>336</b>	<b>236</b>	<b>270</b>	<b>283</b>
<b>MÉDIA NO AGRUPAMENTO</b>	<b>333</b>	<b>286</b>	<b>398</b>	<b>391</b>	<b>345</b>	<b>327</b>	<b>342</b>	<b>357</b>



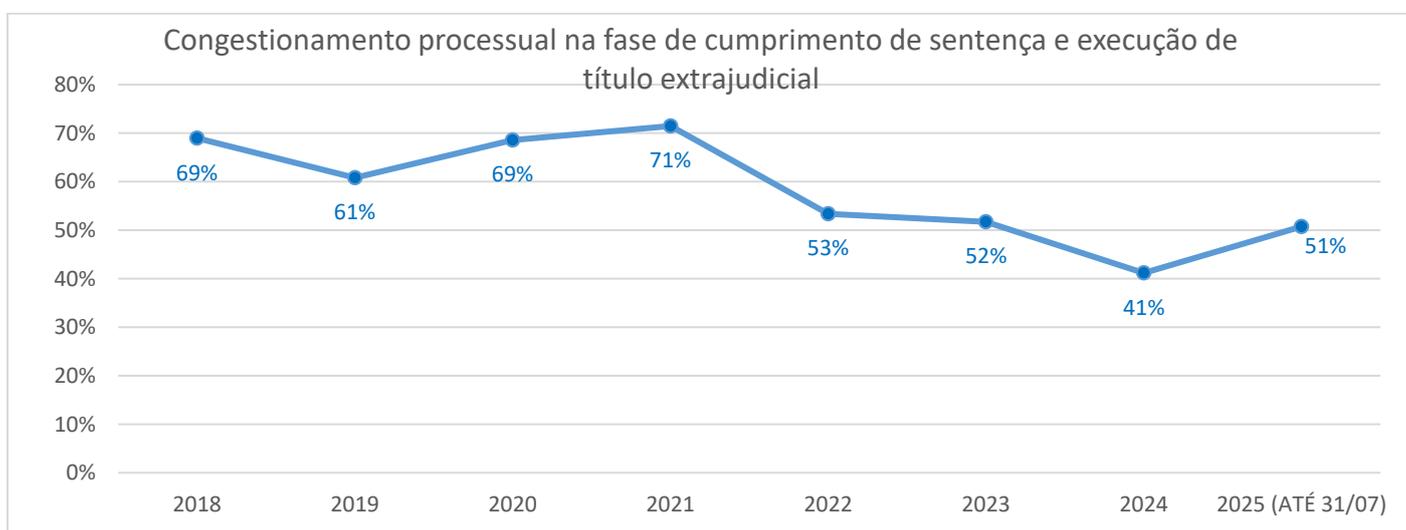
## 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

### 5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	912	768	619	571	545	431	434	402
B Casos novos	189	262	209	179	253	408	552	442
<b>C Total de processos pendentes (A+B)</b>	<b>1.101</b>	<b>1.030</b>	<b>828</b>	<b>750</b>	<b>798</b>	<b>839</b>	<b>986</b>	<b>844</b>
D Processos finalizados	342	404	260	214	372	405	580	416
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>	<b>68,94%</b>	<b>60,78%</b>	<b>68,60%</b>	<b>71,47%</b>	<b>53,38%</b>	<b>51,73%</b>	<b>41,18%</b>	<b>50,71%</b>

\*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

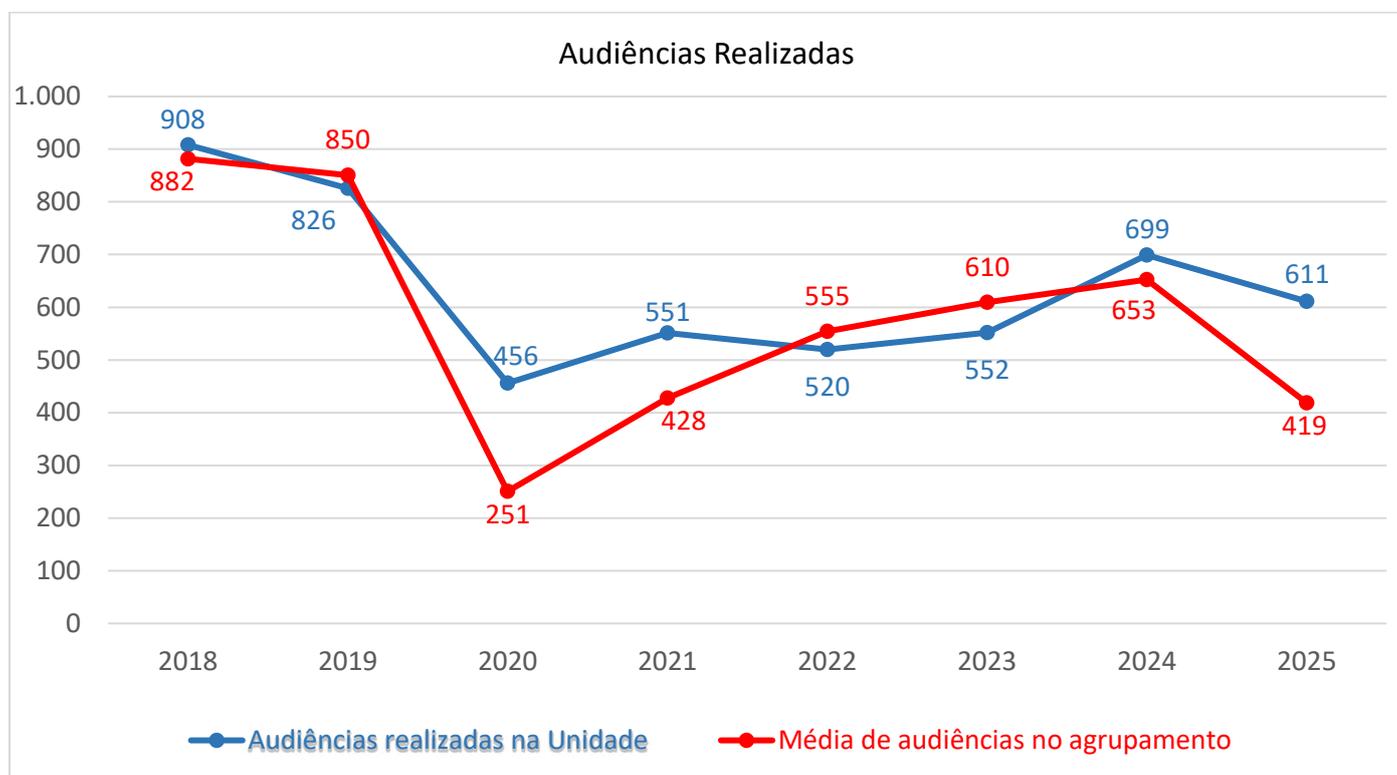




## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA ROSA			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	908	882	102,99%
2019	826	850	97,13%
2020	456	251	181,99%
2021	551	428	128,86%
2022	520	555	93,76%
2023	552	610	90,56%
2024	699	653	107,12%
2025 (até 31/07)	611	419	145,99%

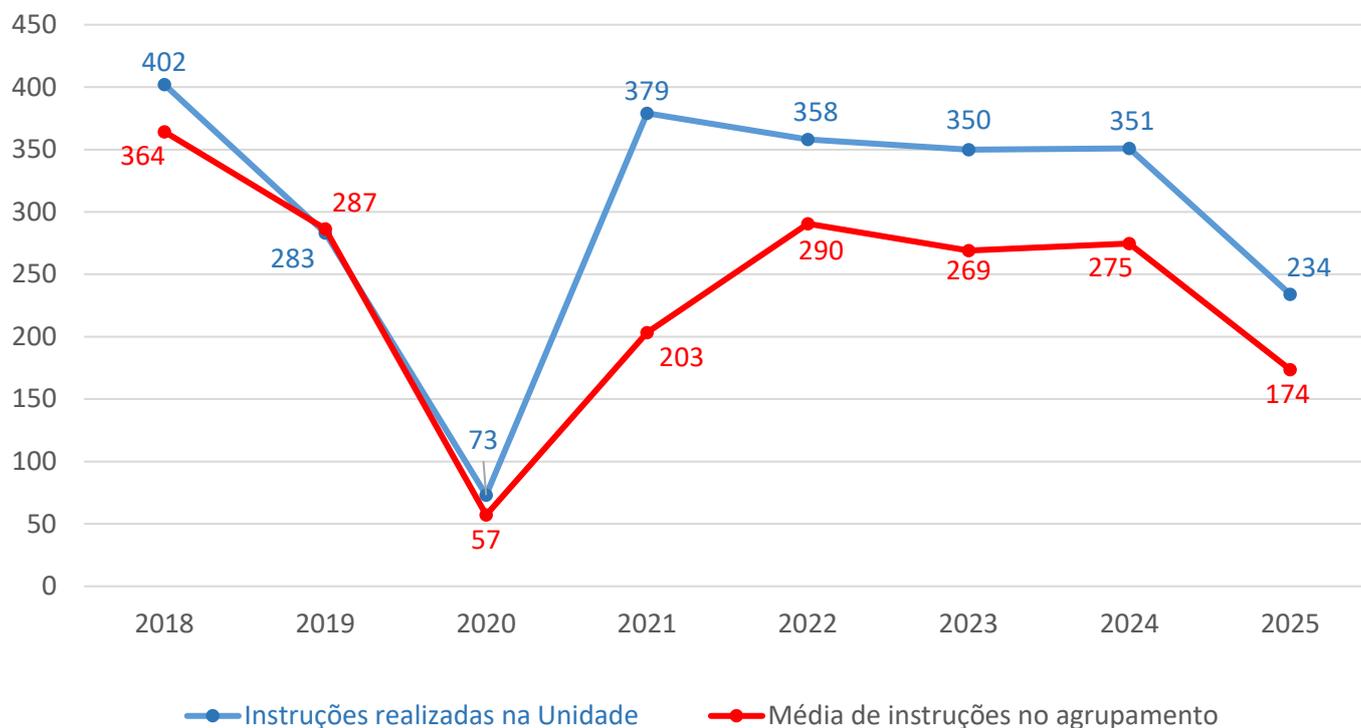


### 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA ROSA			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	402	364	110,36%
2019	283	287	98,78%
2020	73	57	127,83%
2021	379	203	186,42%
2022	358	290	123,25%
2023	350	269	130,11%
2024	351	275	127,76%
2025 (até 31/07)	234	174	134,87%



Audiências de Instrução Realizadas

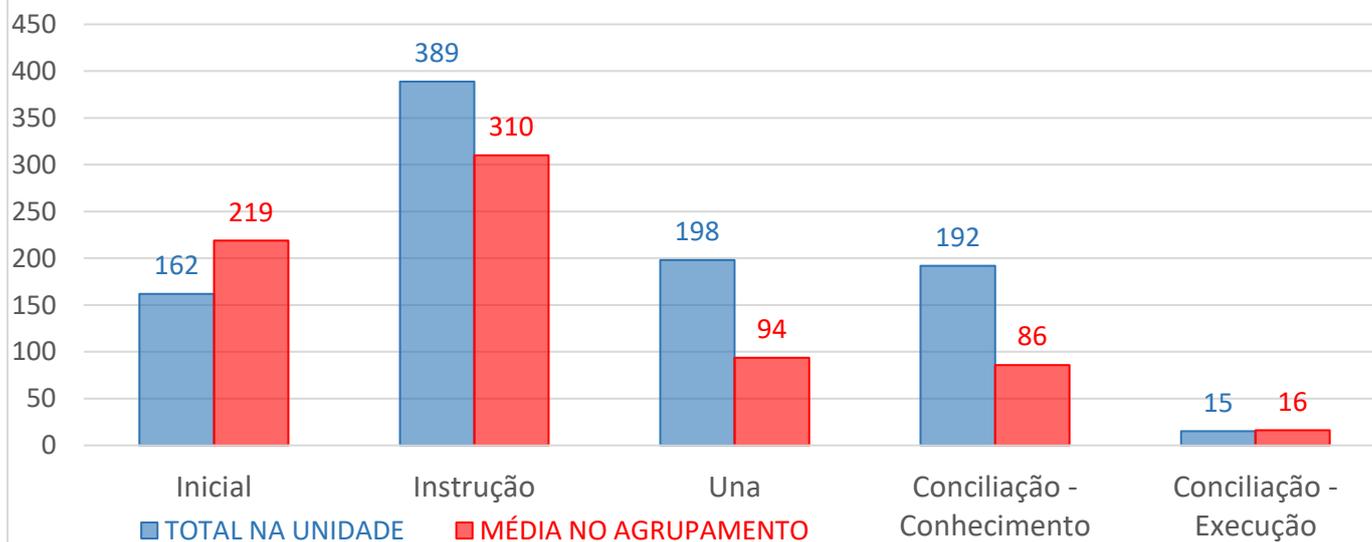


### 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/08/2024 a 31/07/2025

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
<b>Raquel Nenê Santos</b>	162	389	198	191	15	<b>955</b>
<b>Rubiane Solange Gassen Assis</b>	0	0	0	1	0	<b>1</b>
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>162</b>	<b>389</b>	<b>198</b>	<b>192</b>	<b>15</b>	<b>956</b>
<b>MÉDIA NO AGRUPAMENTO</b>	<b>219</b>	<b>310</b>	<b>94</b>	<b>86</b>	<b>16</b>	<b>724</b>

Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses





#### 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPC/GJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

##### Periodicidade e Composição da Pauta da **J1**:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	5 I 2 UNA 3/4 P	5 I ordinário 2 UNA 3 P -	8 I 1P	-
<b>Tarde</b>	-	5 I 2 UNA 3/4 P	5 I ordinário 2 UNA 3/4 P	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Larissa Heinen em 26/08/2025)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, a Diretora de Secretaria informa que as audiências de prosseguimento são realizadas de forma totalmente presencial, inclusive em relação aos processos do Juízo 100% digital, sendo autorizada a oitiva de testemunhas por videoconferência, nos casos em que comprovada a residência em localidade fora da jurisdição. As audiências iniciais, em regra, são realizadas de forma presencial, e a depender do caso, é autorizada a participação de forma virtual.

As audiências ocorrem nas terças e quartas, nos turnos da manhã e tarde, sendo 5 iniciais do rito ordinário, de 3 a 4 prosseguimentos do rito ordinário, e 2 sumaríssimos, e, nas quintas pela manhã, são realizadas em média 8 audiências iniciais e 1 a 2 prosseguimentos, além de tentativas de conciliação.

As audiências de conciliação são realizadas de forma presencial ou por videoconferência, a depender da complexidade do caso, em processos de todas as fases, tanto a pedido da parte como de ofício. Informa, ainda, que o Juízo prioriza as audiências para tentativa de conciliação, inclusive designando datas extras de pauta para sua realização.

Com relação ao procedimento utilizado pela Juíza quando da colheita da prova oral, a Diretora de Secretaria informa que, em regra, os depoimentos são reduzidos a termo em ata de audiência. Excepcionalmente, a critério da Magistrada titular, conforme avaliação do objeto da prova, pode ocorrer a gravação, conforme Provimento Conjunto nº 06/2021. Não é utilizada a ferramenta Escriba.

#### 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
<b>Inicial</b>	25/09/2025	02/09/2025
<b>Una Sumaríssimo</b>	23/09/2025	02/09/2025
<b>Instrução</b>	05/11/2025	17/09/2025
<b>Tentativa de acordo em conhecimento</b>	02/09/2025	03/09/2025
<b>Tentativa de acordo em liquidação/execução</b>	02/09/2025	03/09/2025
<b>CPIs</b>	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Larissa Heinen em 26/08/2025)

A Diretora de Secretaria informa que não há processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência “sine die”.

O Juízo prioriza a inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ e o controle desses processos é realizado através da consulta aos relatórios gerenciais.



## 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/08/2024 a 31/07/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
<b>Processos vinculados ao Juiz Titular</b>	4	0	0,00%
<b>Processos vinculados ao Juiz Substituto</b>	952	161	16,91%
<b>TOTAL</b>	<b>956</b>	<b>161</b>	<b>16,84%</b>

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 23,37%. Muito embora a positiva redução do índice, recomenda-se que a Unidade continue diligenciando na redução no número de adiamento de audiências para percentual não superior a 10% do total de audiências designadas.

## 6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

A discussão a respeito da realização ou não da audiência inicial ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do RS.

A respeito desse tema, na última correição ordinária no TRT da 4ª Região, realizada em setembro/2024, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações:

### “III- CONCLUSÕES

#### 9. CONCILIAÇÃO

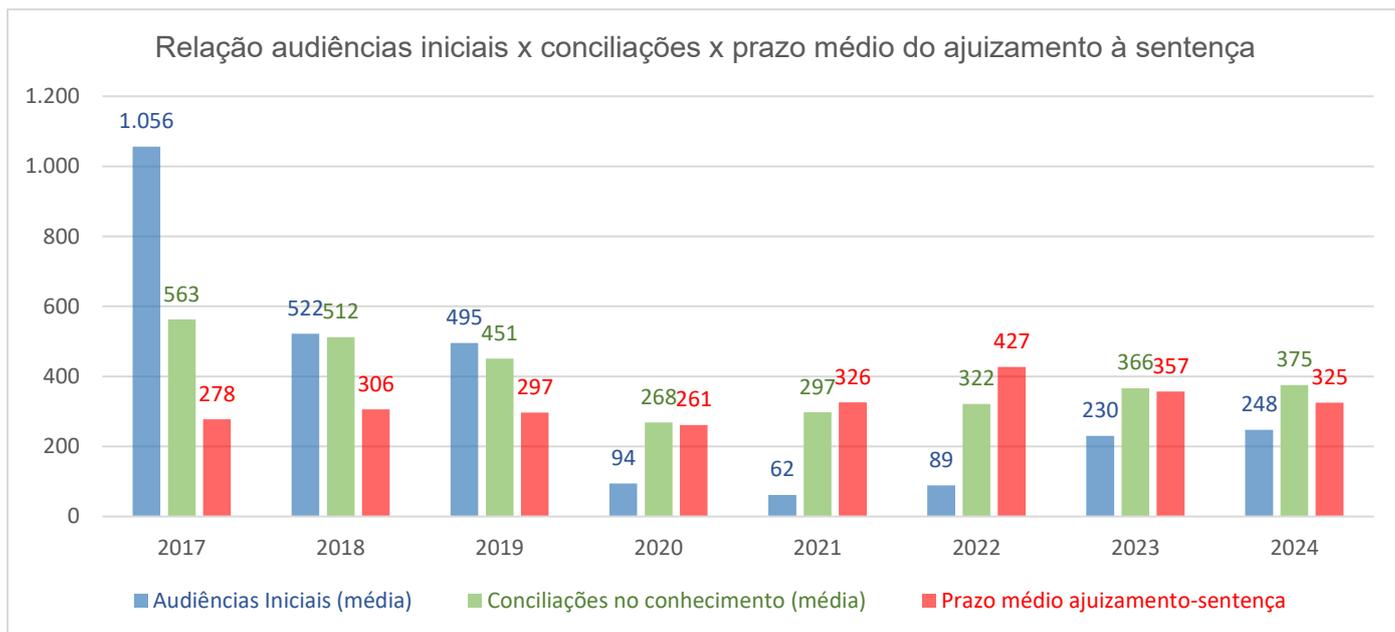
*Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juizes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.*

### (...) IV - RECOMENDAÇÕES

#### RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

*19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)”*

A fim de reforçar as razões elencadas pela Exma. Ministra Corregedora, que por si só já seriam suficientes para recomendar às magistradas e aos magistrados de primeiro grau que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo) a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas juízas e pelos juizes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024:



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056, em 2017, para 495, em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez o número médio de conciliações, no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024) apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade subiu de 89, em 2022, para 248, em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375, em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias, no mesmo período (queda de 23,89%).

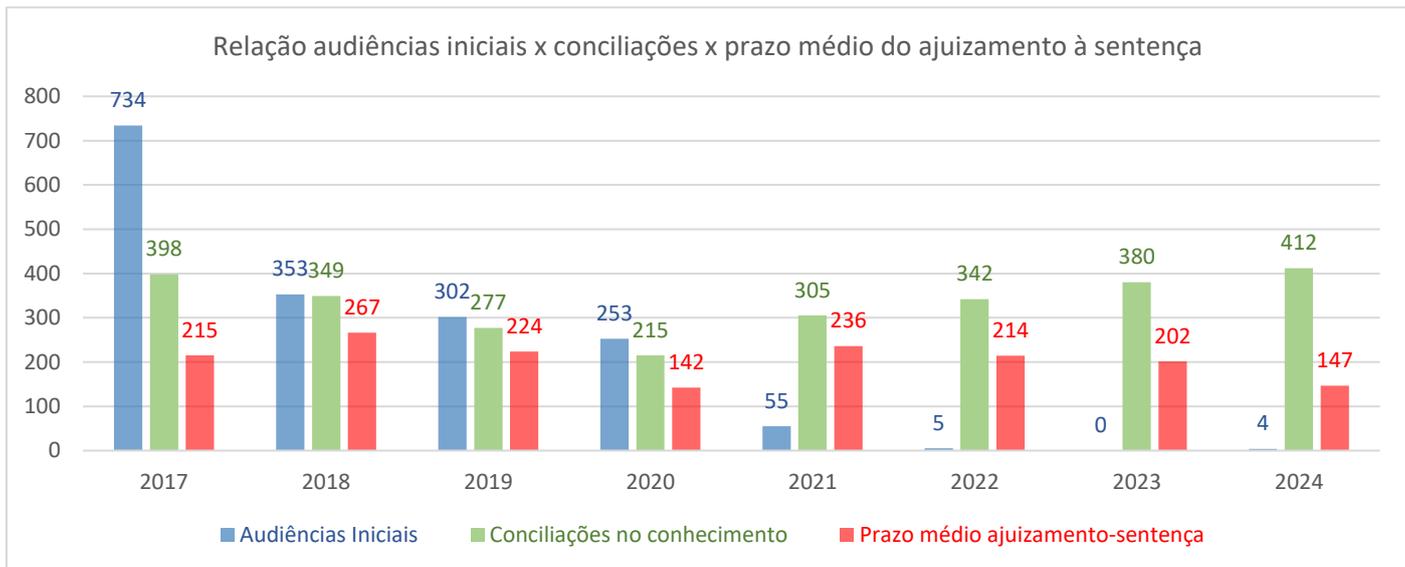
A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- Quando realizada a sessão inicial da audiência, o juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente num menor tempo médio de duração do processo.
- A atuação direta e presencial do juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

Na visão desta Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral e não cartorial, como ocorre na Justiça Comum; não por outra razão, a atuação das secretarias das unidades jurisdicionais não deve ser a regra durante o processo de conhecimento - o que pode, inclusive, propiciar um incremento no corpo de servidores atuantes em execução.

### 6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO OU NÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA

O gráfico a seguir apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024. A Juíza Titular, corretamente, retomou a realização de audiências iniciais em maio de 2025.



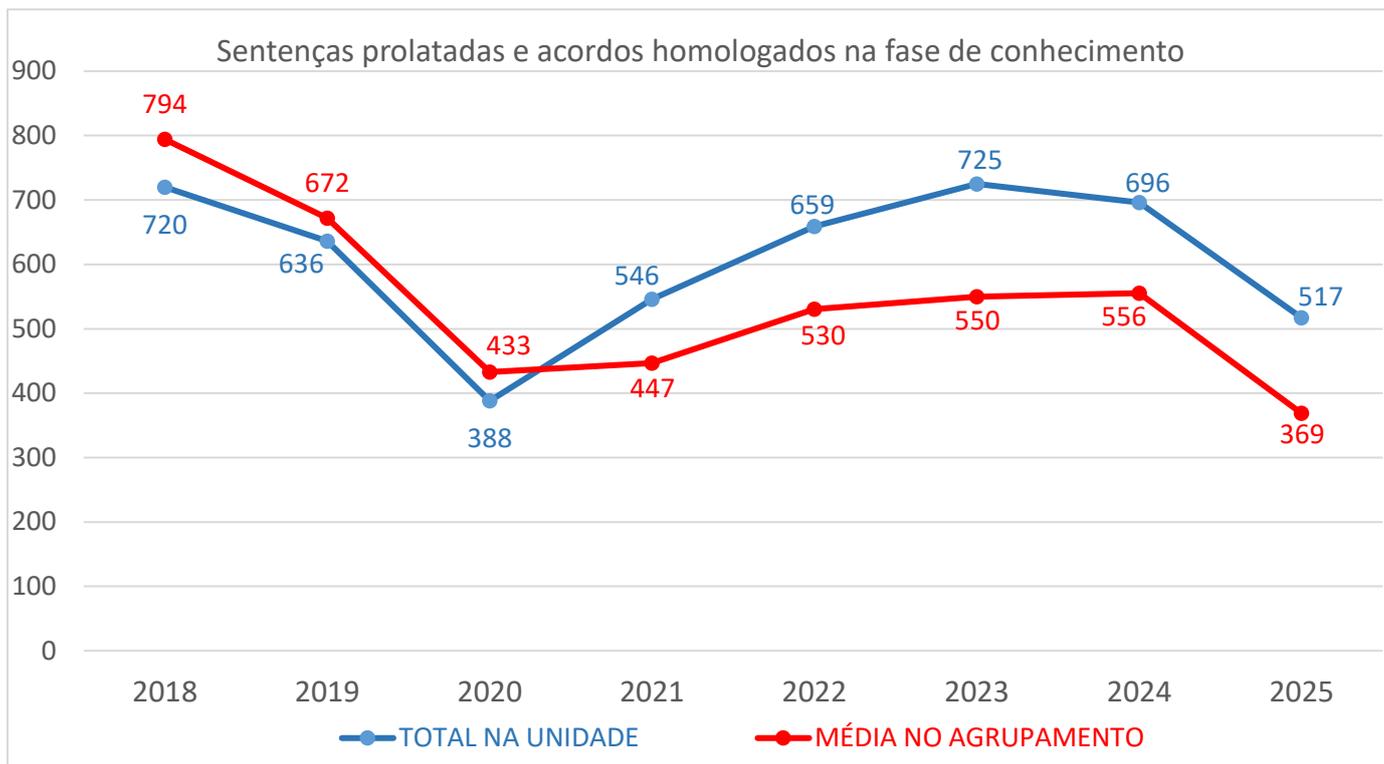
No ano de 2024, a média nacional dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média alcançou 229,08 dias. Já o prazo médio das Unidades que integram o mesmo agrupamento da Unidade foi de 227,48 dias.

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA		
PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024		
CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO	PROCESSOS	PRAZO MÉDIO
01a - RJ	212.661	341,45
02a - SP	434.014	151,67
03a - MG	199.246	148,03
04a - RS	130.304	325,00
15a - Campinas/SP	280.593	276,67
TRTs de Grande Porte (total)	1.256.818	229,08
TRTs (Todos)	2.141.298	197,40
Agrupamento 1 TRT4	32.860	451,06
Agrupamento 2 TRT4	23.008	377,80
Agrupamento 3 TRT4	44.342	275,60
Agrupamento 4 TRT4	25.205	227,48
<b>UNIDADE</b>	<b>XXX</b>	<b>XXXX</b>

## 7 SENTENÇAS

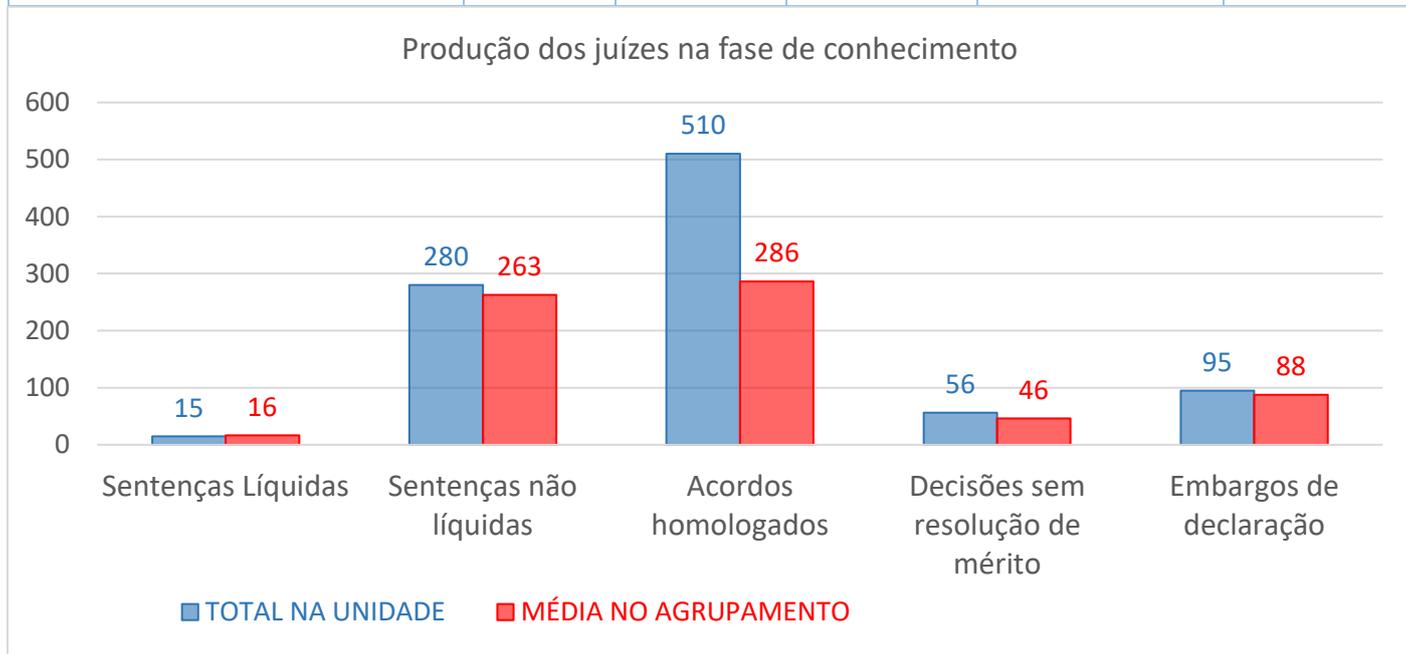
### 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
<b>Conciliações</b>	349	277	215	305	342	380	412	309
<b>Julgamentos com resolução de mérito</b>	312	328	143	212	278	312	259	165
<b>Julgamentos sem resolução de mérito</b>	59	31	30	29	39	33	25	43
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>720</b>	<b>636</b>	<b>388</b>	<b>546</b>	<b>659</b>	<b>725</b>	<b>696</b>	<b>517</b>
<b>MÉDIA NO AGRUPAMENTO</b>	<b>794</b>	<b>672</b>	<b>433</b>	<b>447</b>	<b>530</b>	<b>550</b>	<b>556</b>	<b>369</b>



## 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/08/2024 a 31/07/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
<b>Lúis Fernando Galvagni</b>	1	0	3	1	0
<b>Raquel Nenê Santos</b>	14	280	506	55	95
<b>Rubiane Solange Gassen Assis</b>	0	0	1	0	0
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>15</b>	<b>280</b>	<b>510</b>	<b>56</b>	<b>95</b>
<b>MÉDIA NO AGRUPAMENTO</b>	<b>16</b>	<b>263</b>	<b>286</b>	<b>46</b>	<b>88</b>





### 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

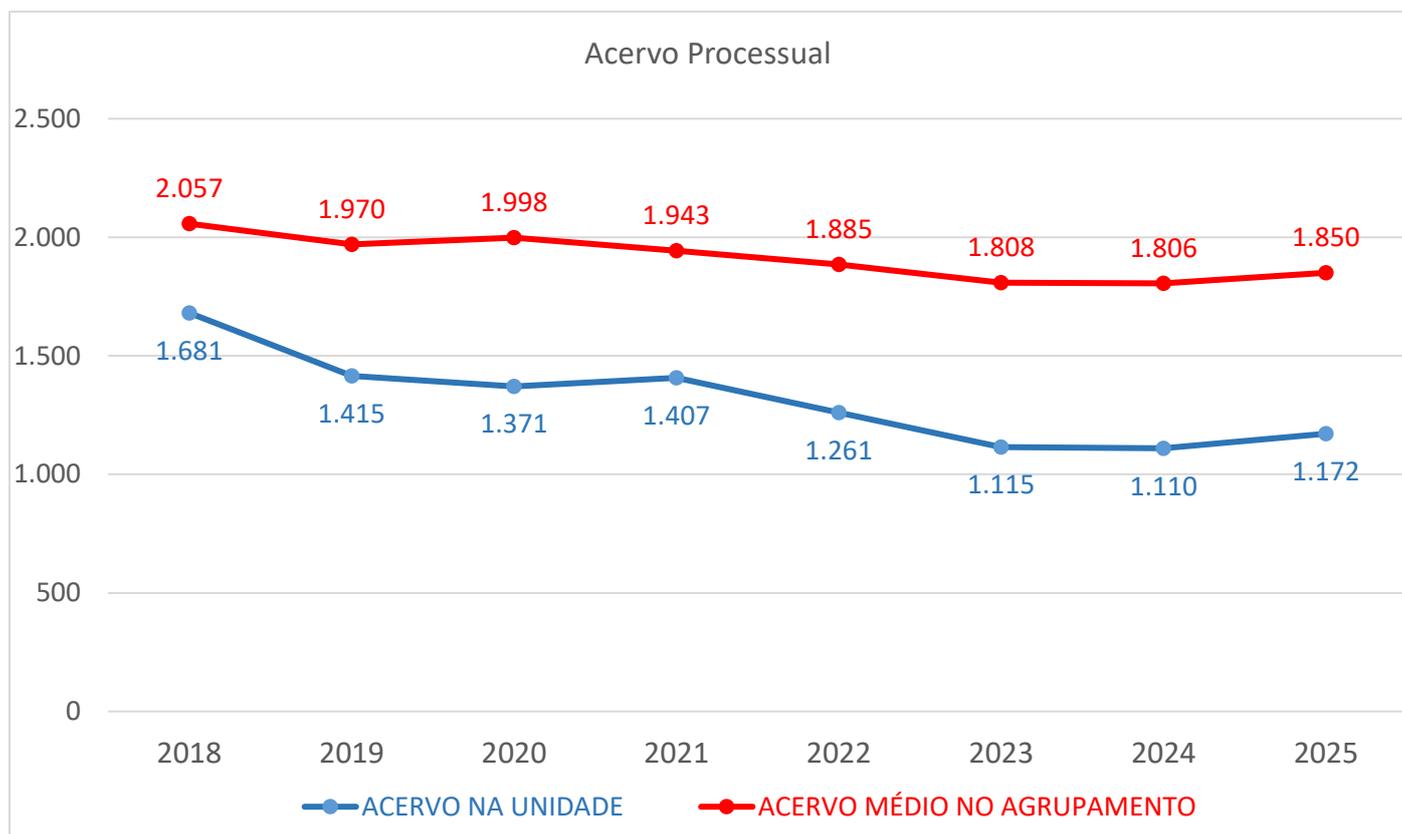
Conforme a consulta efetuada no dia 12/08/2025, referente aos dados computados até o dia 30/08/2025, às 09h30min, verifica-se que **não consta** nenhum processo concluso para sentença na Unidade Judiciária com prazo legal excedido.

### 8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Pendentes de solução no conhecimento	298	219	330	378	336	236	270	283
Pendentes de finalização no conhecimento	598	565	454	468	484	434	427	450
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	768	619	571	545	431	434	402	429
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	17	12	16	16	10	11	11	10
<b>ACERVO NA UNIDADE</b>	<b>1.681</b>	<b>1.415</b>	<b>1.371</b>	<b>1.407</b>	<b>1.261</b>	<b>1.115</b>	<b>1.110</b>	<b>1.172</b>
<b>ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO</b>	<b>2.057</b>	<b>1.970</b>	<b>1.998</b>	<b>1.943</b>	<b>1.885</b>	<b>1.808</b>	<b>1.806</b>	<b>1.850</b>

\* O item "pendentes de solução no conhecimento" se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento" se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.





## 9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

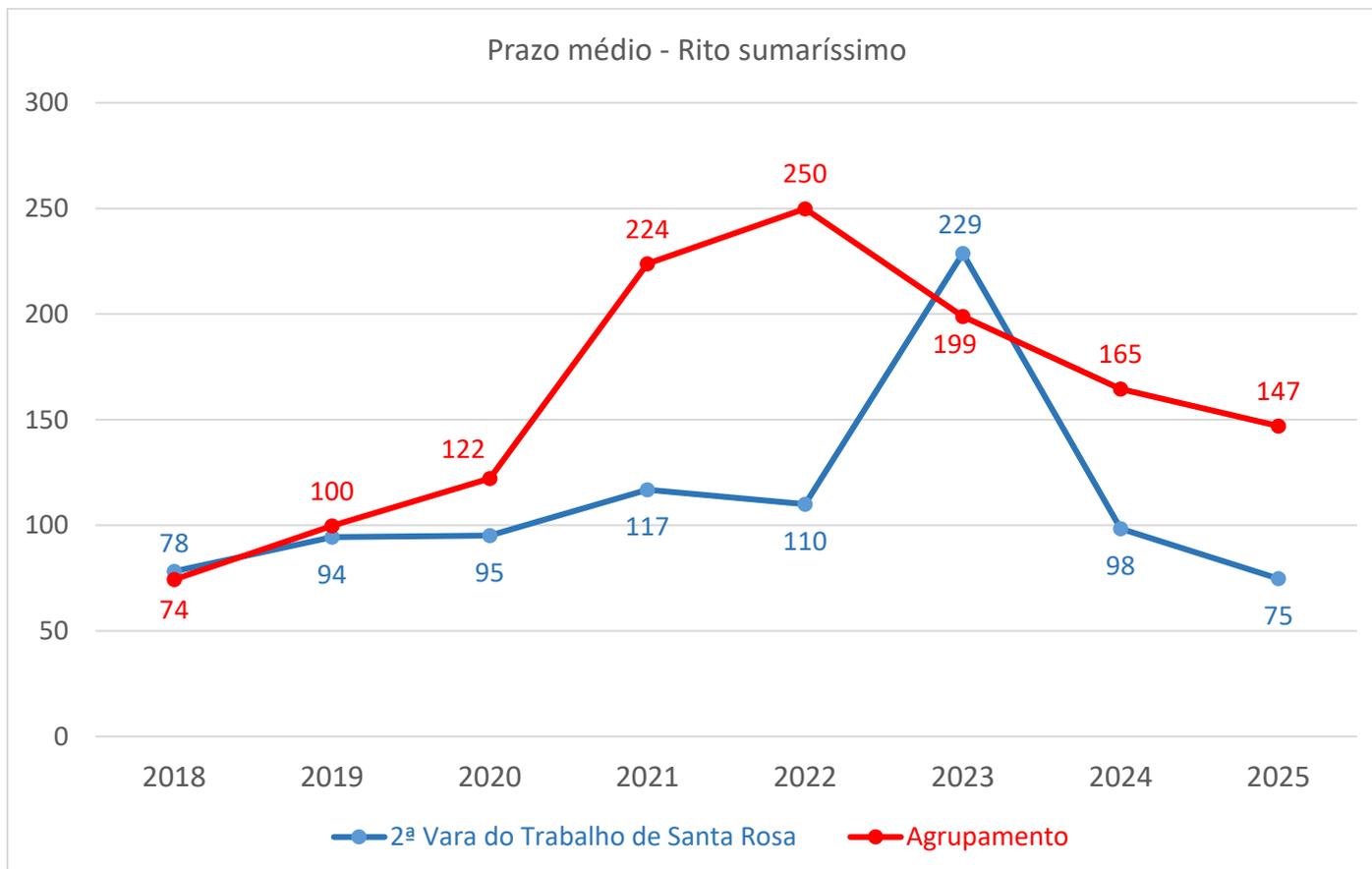
O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

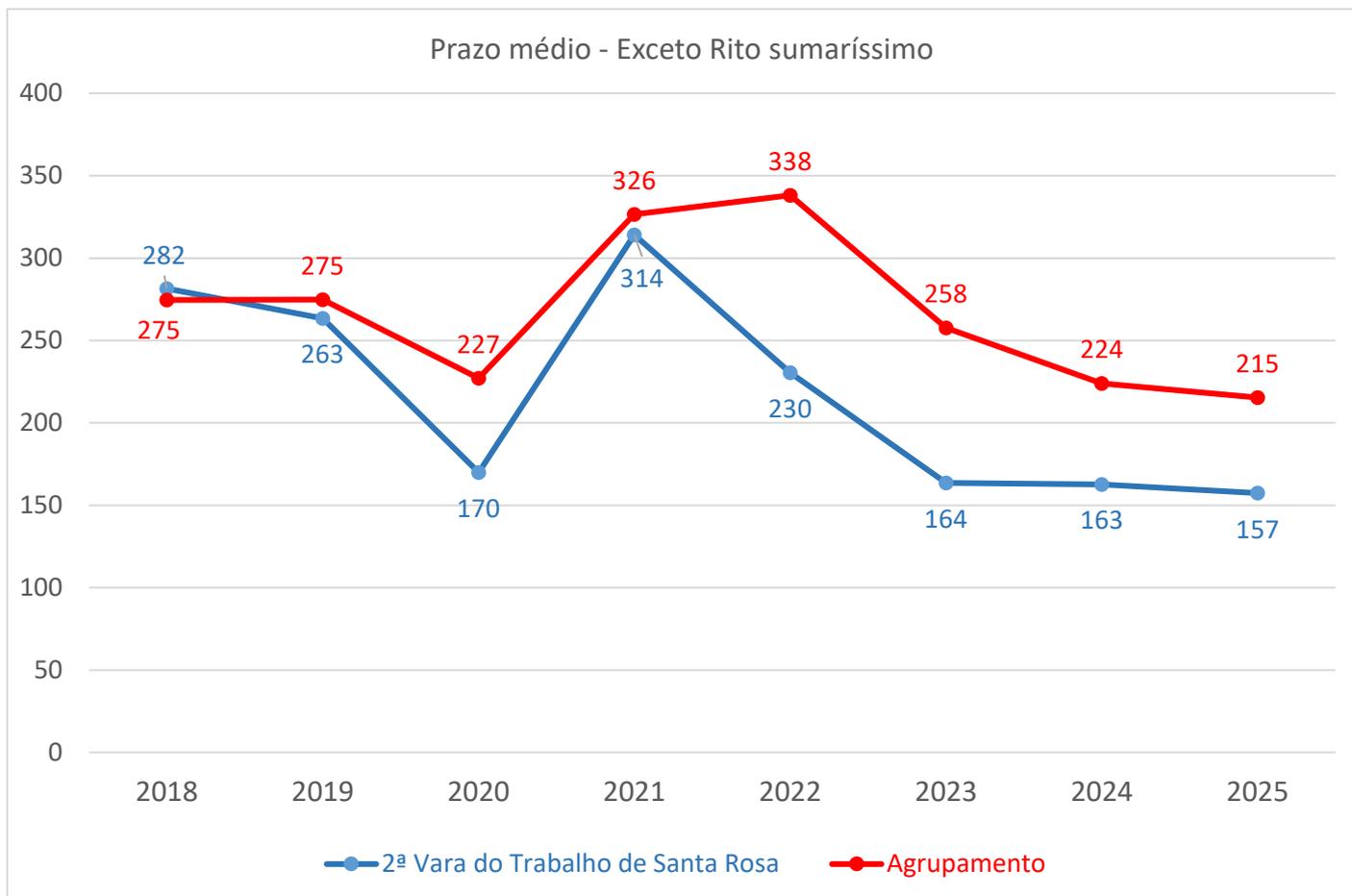
Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

### 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

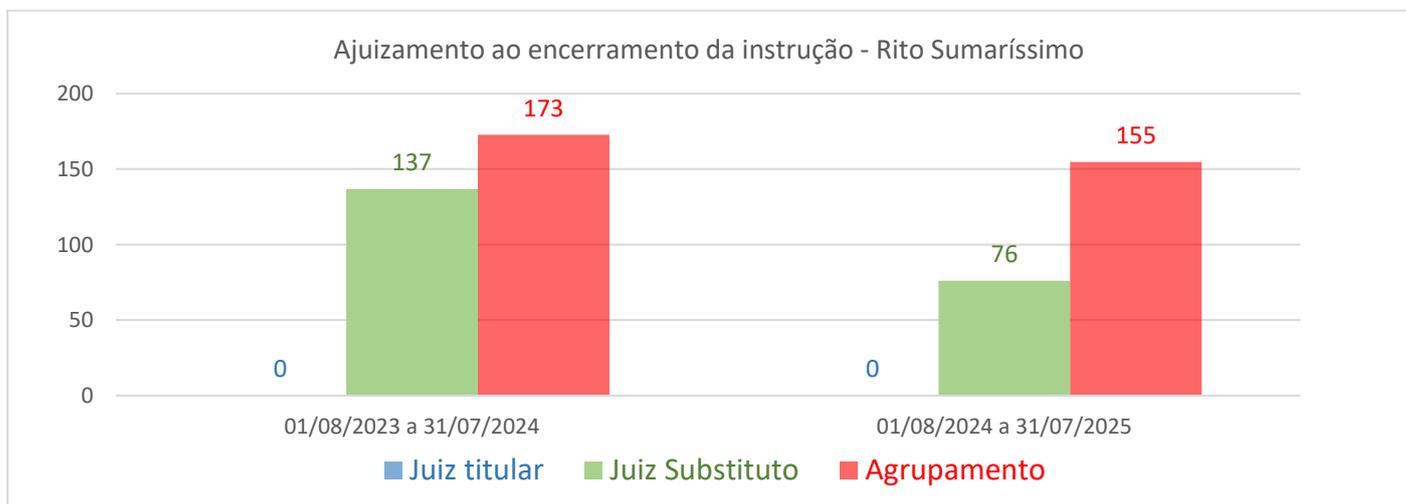
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até xx/xx)
Sumaríssimo	2ª VT de Santa Rosa	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	Agrupamento	78	94	95	117	110	229	98	75
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Santa Rosa	74	100	122	224	250	199	165	147
	Agrupamento	282	263	170	314	230	164	163	157





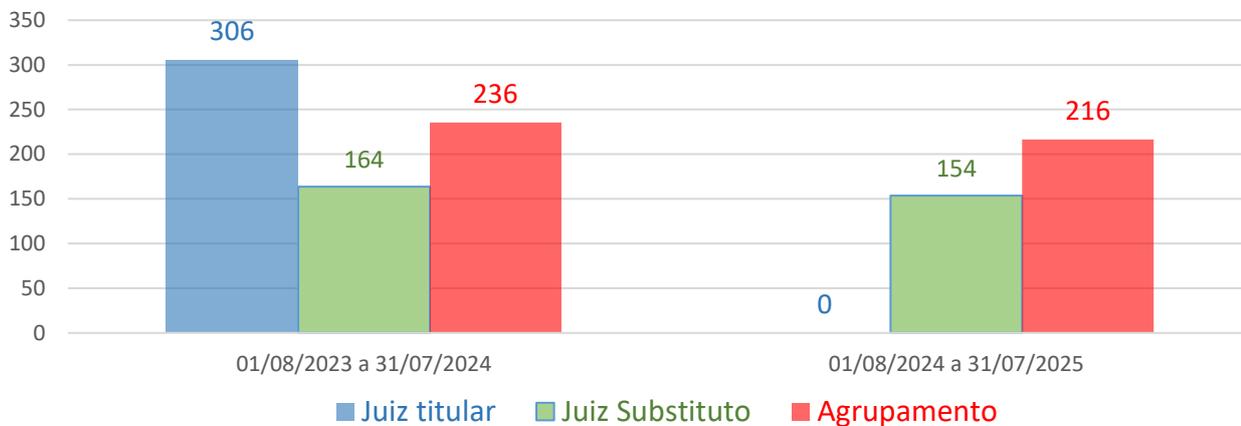
### b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2023 a 31/07/2024	01/08/2024 a 31/07/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	-	-	-
	Juiz Substituto	137	76	-44,34%
	Agrupamento	173	155	-10,34%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	306	-	-
	Juiz Substituto	164	154	-6,17%
	Agrupamento	236	216	-8,12%





Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

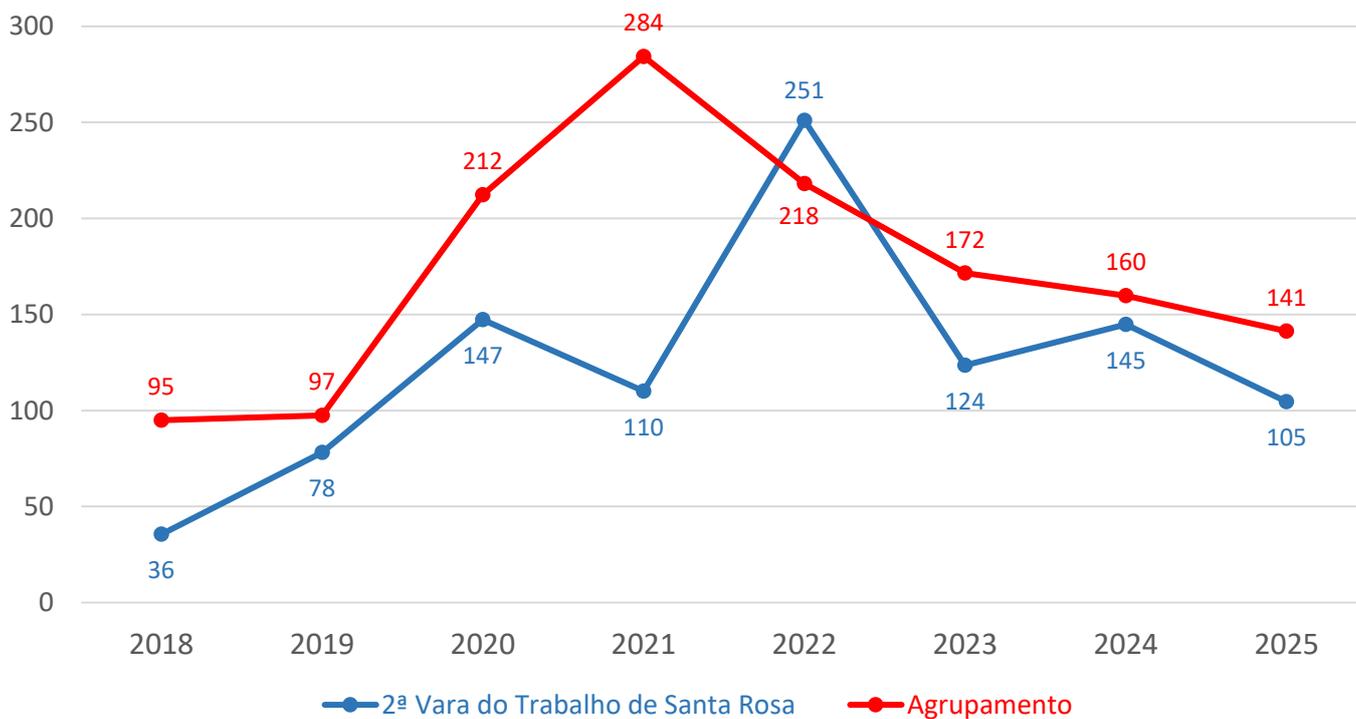


### c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO

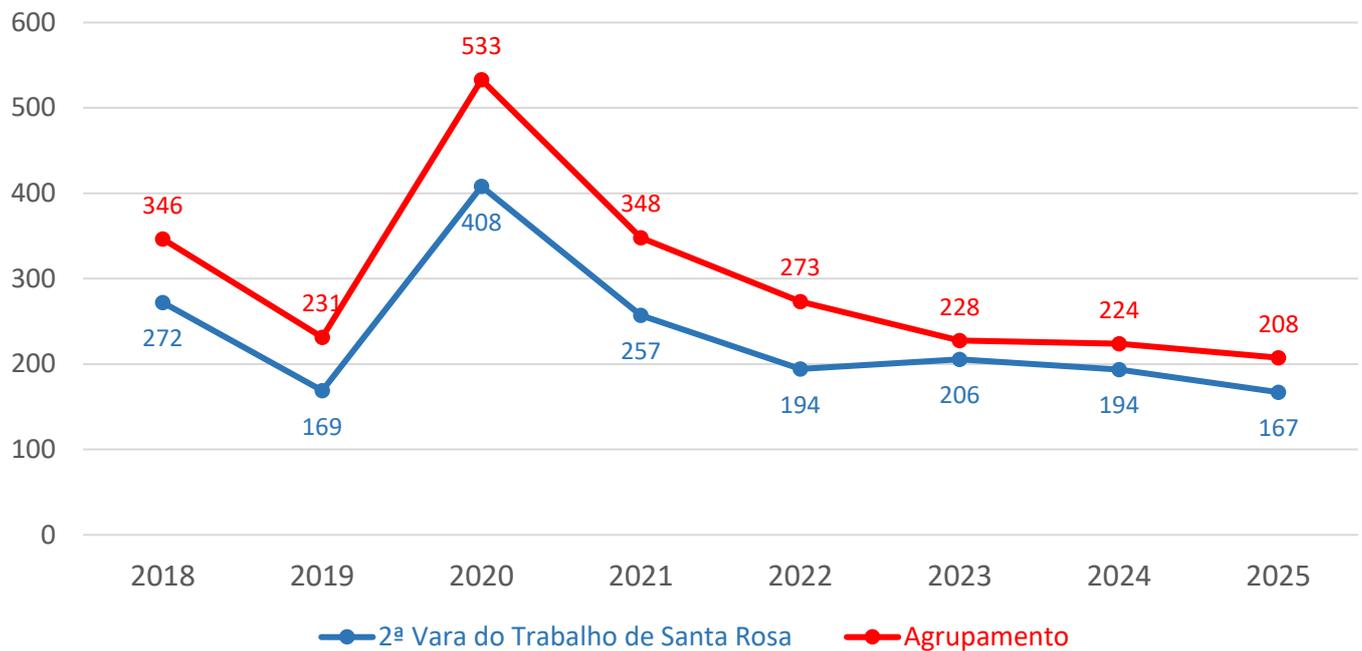
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª VT de Santa Rosa	36	78	147	110	251	124	145	105
	Agrupamento	95	97	212	284	218	172	160	141
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Santa Rosa	272	169	408	257	194	206	194	167
	Agrupamento	346	231	533	348	273	228	224	208

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



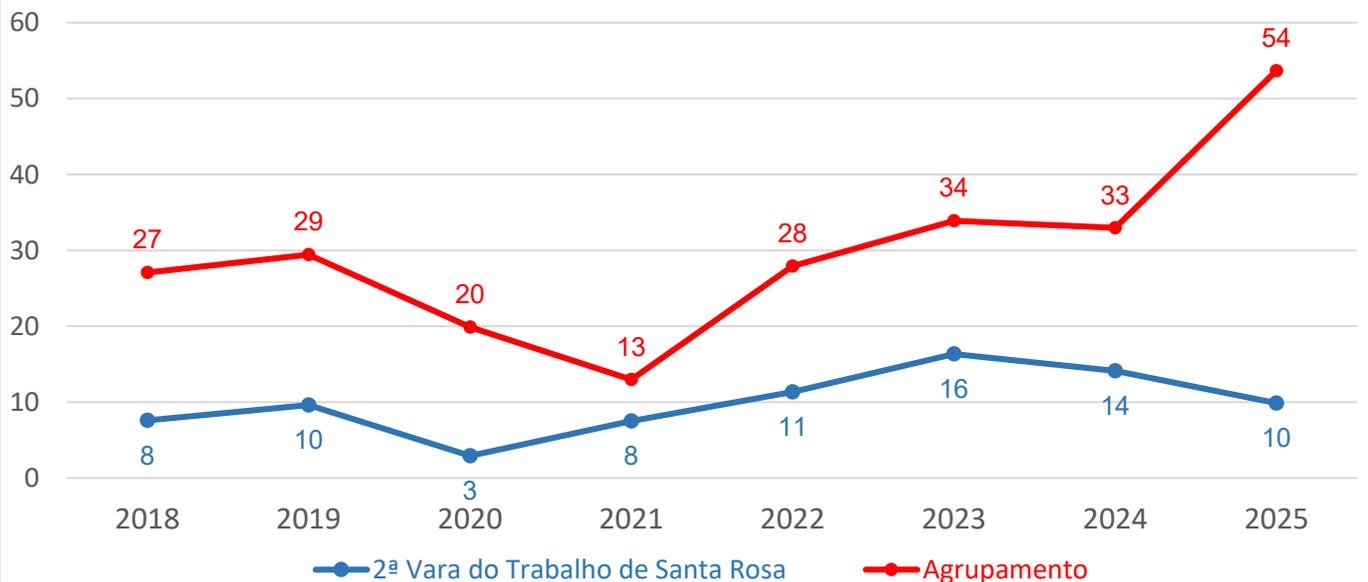
## 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

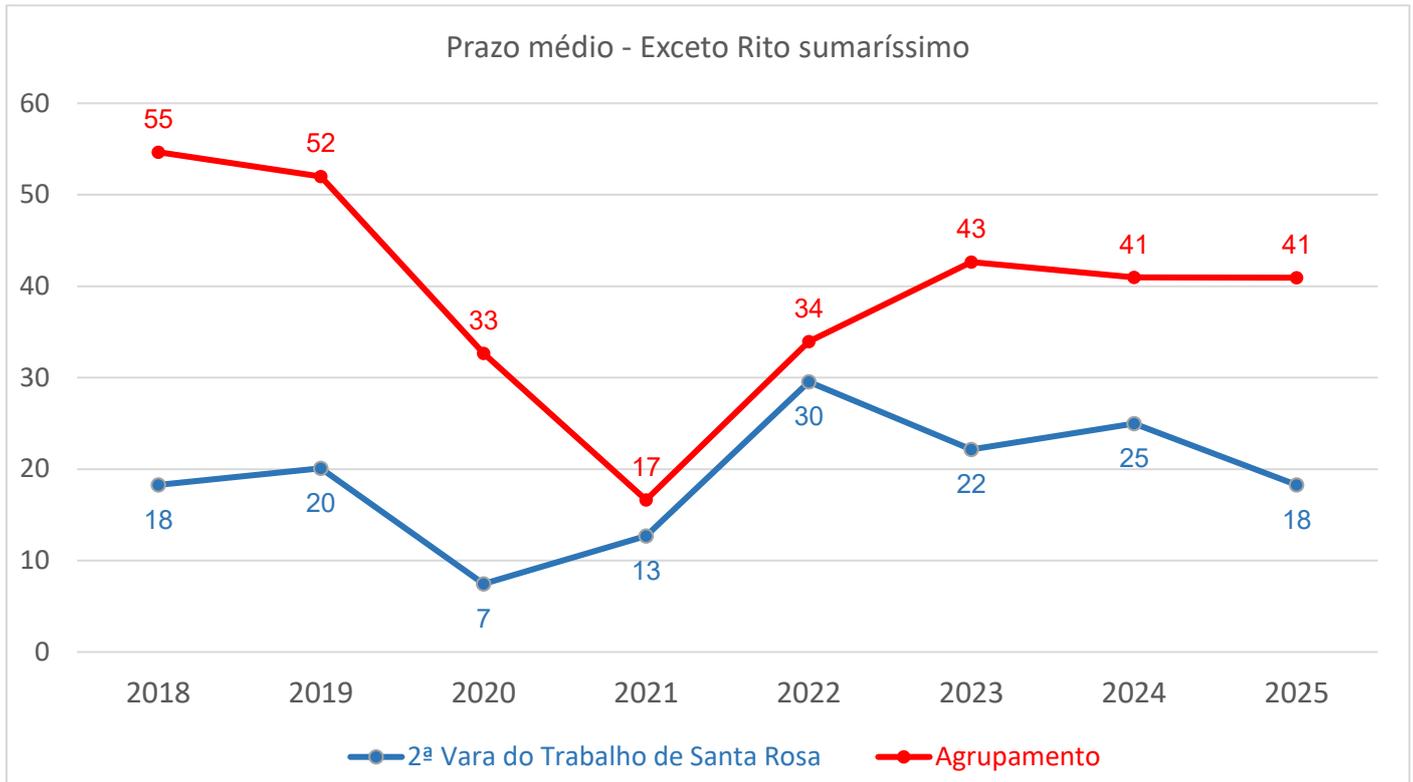
### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª VT de Santa Rosa	8	10	3	8	11	16	14	10
	Agrupamento	27	29	20	13	28	34	33	54
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Santa Rosa	18	20	7	13	30	22	25	18
	Agrupamento	55	52	33	17	34	43	41	41

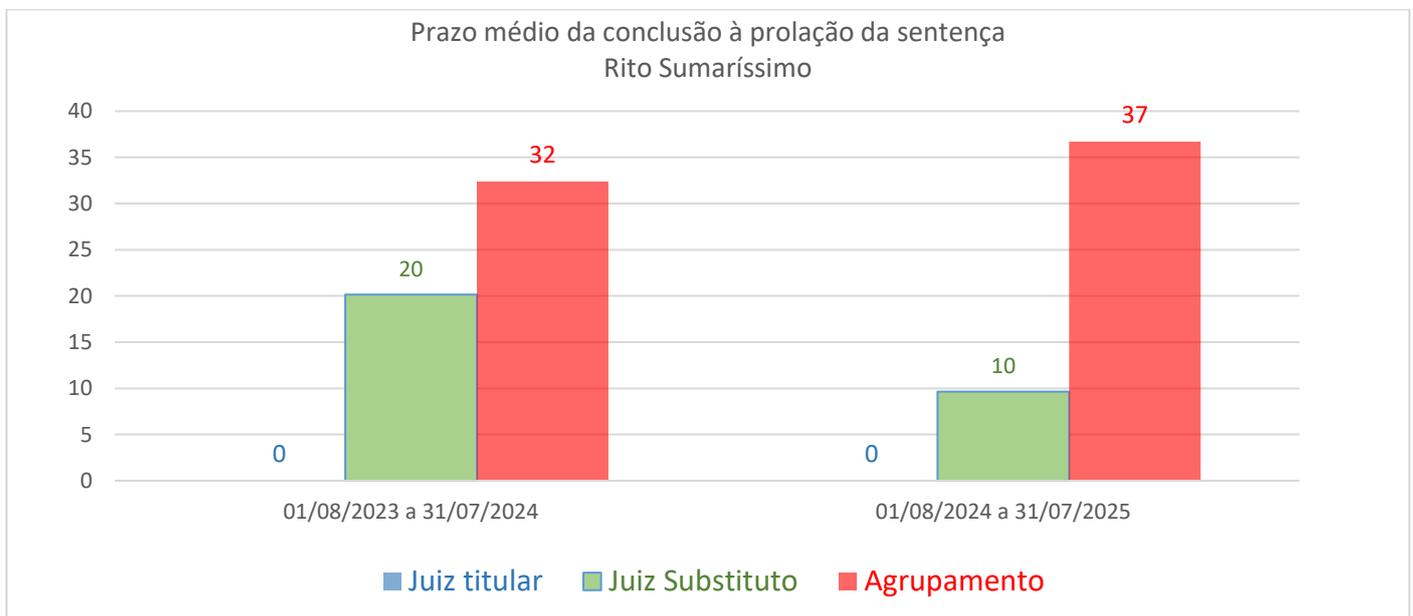
Prazo médio - Rito sumaríssimo

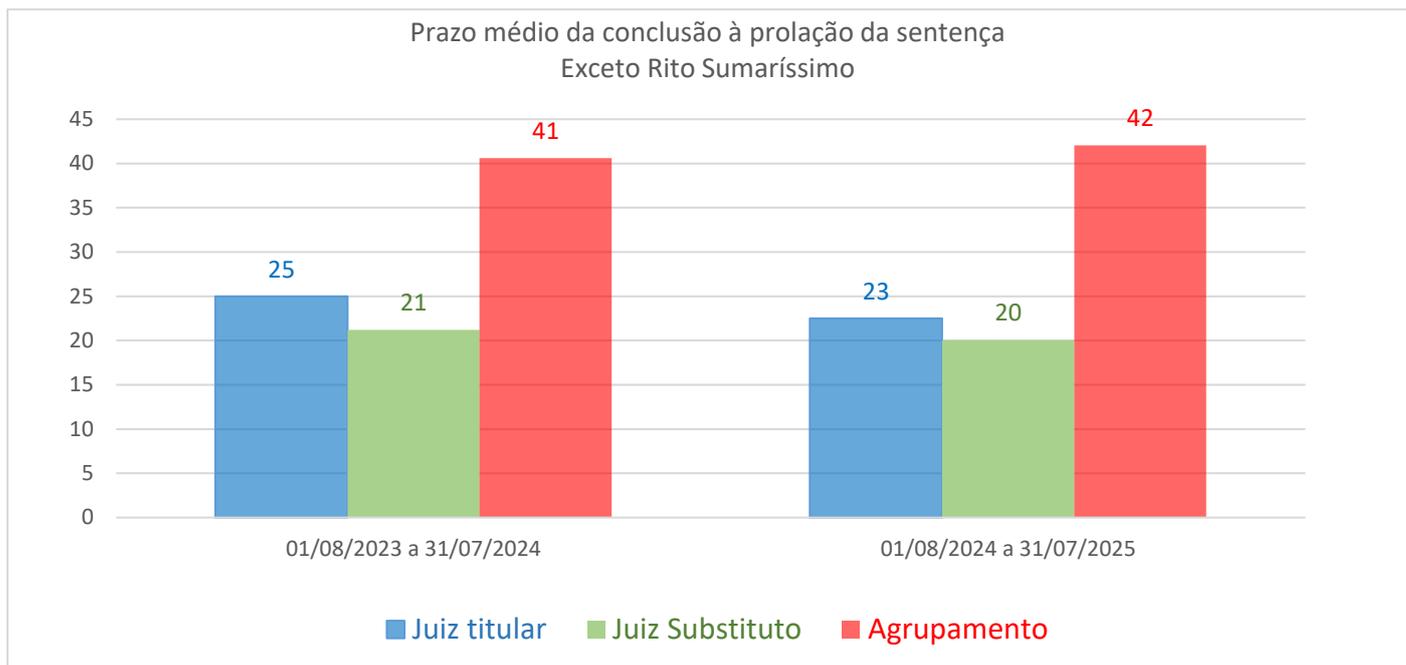




**b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses**

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2023 a 31/07/2024	01/08/2024 a 31/07/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	-	-	-
	Juiz Substituto	20	10	-52,20%
	Agrupamento	32	37	13,32%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	25	23	-10,00%
	Juiz Substituto	21	20	-5,46%
	Agrupamento	41	42	3,57%

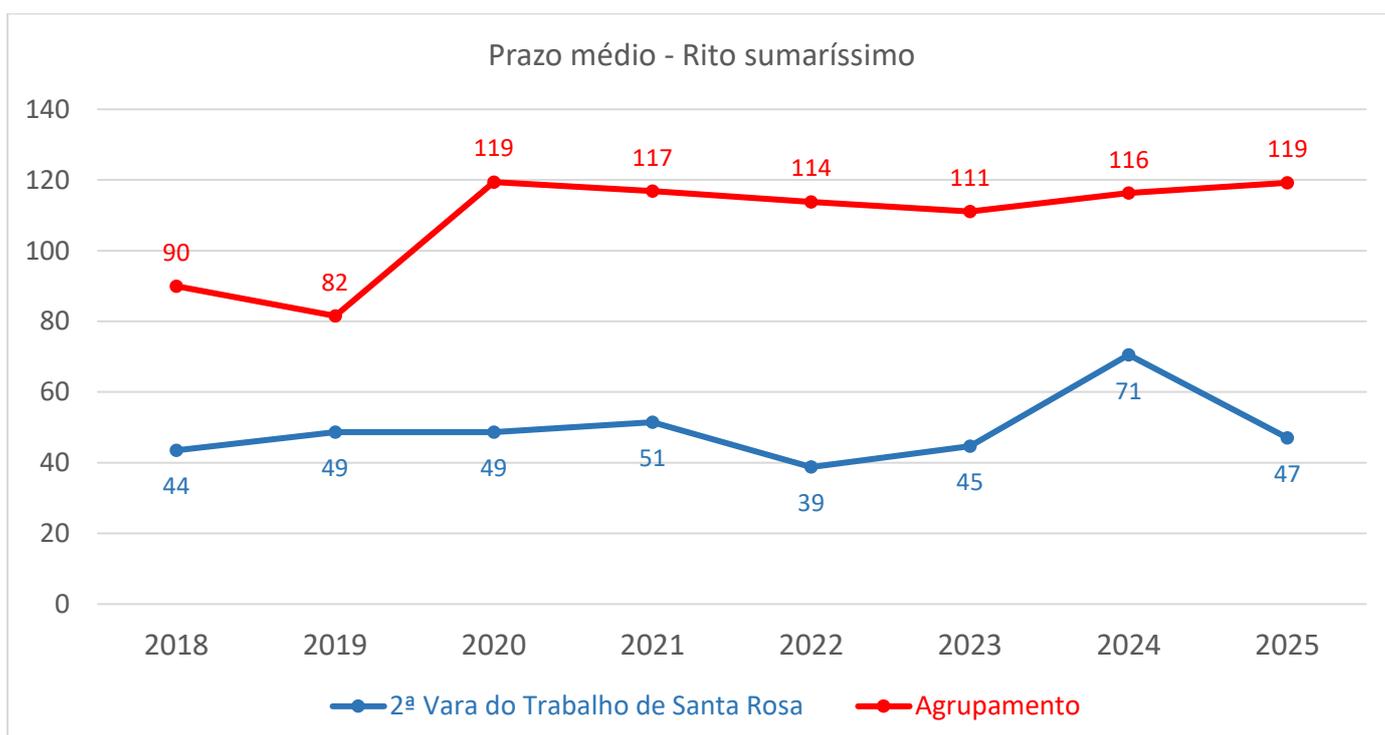


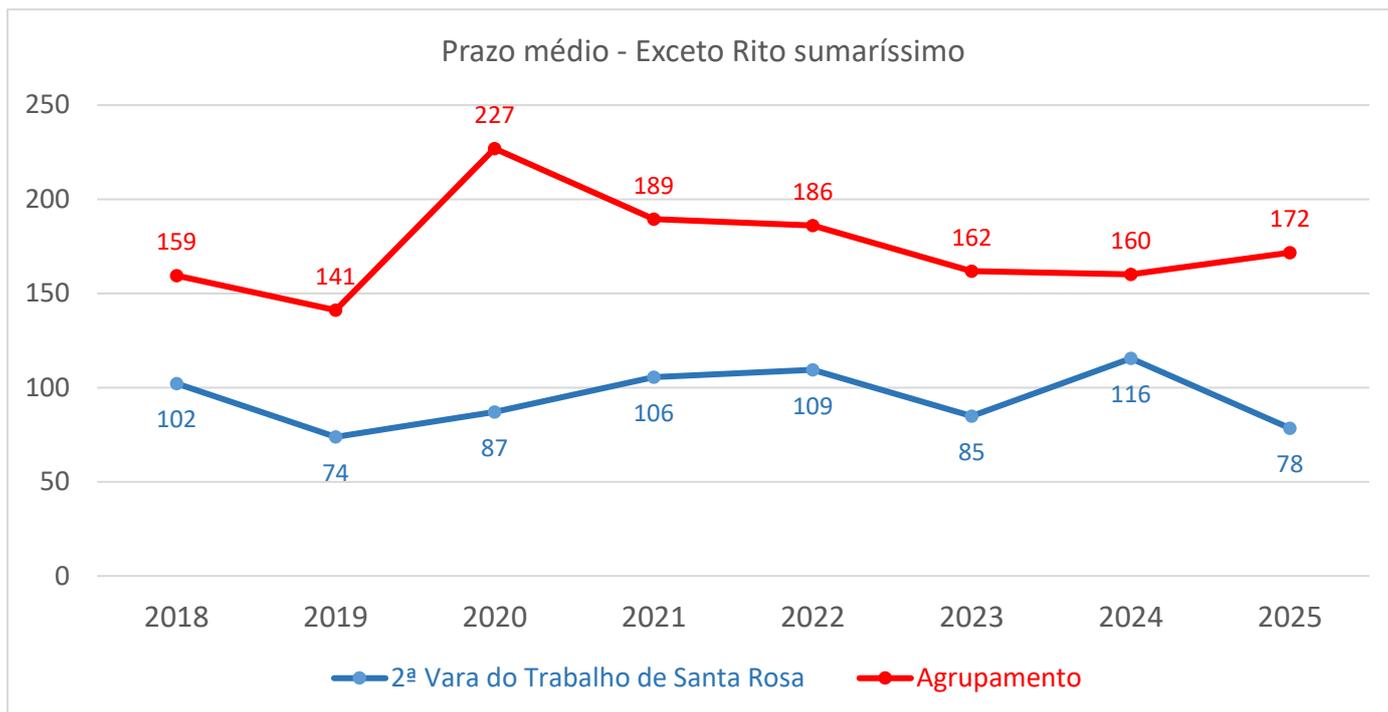


### 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª VT de Santa Rosa	44	49	49	51	39	45	71	47
	Agrupamento	90	82	119	117	114	111	116	119
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Santa Rosa	102	74	87	106	109	85	116	78
	Agrupamento	159	141	227	189	186	162	160	172

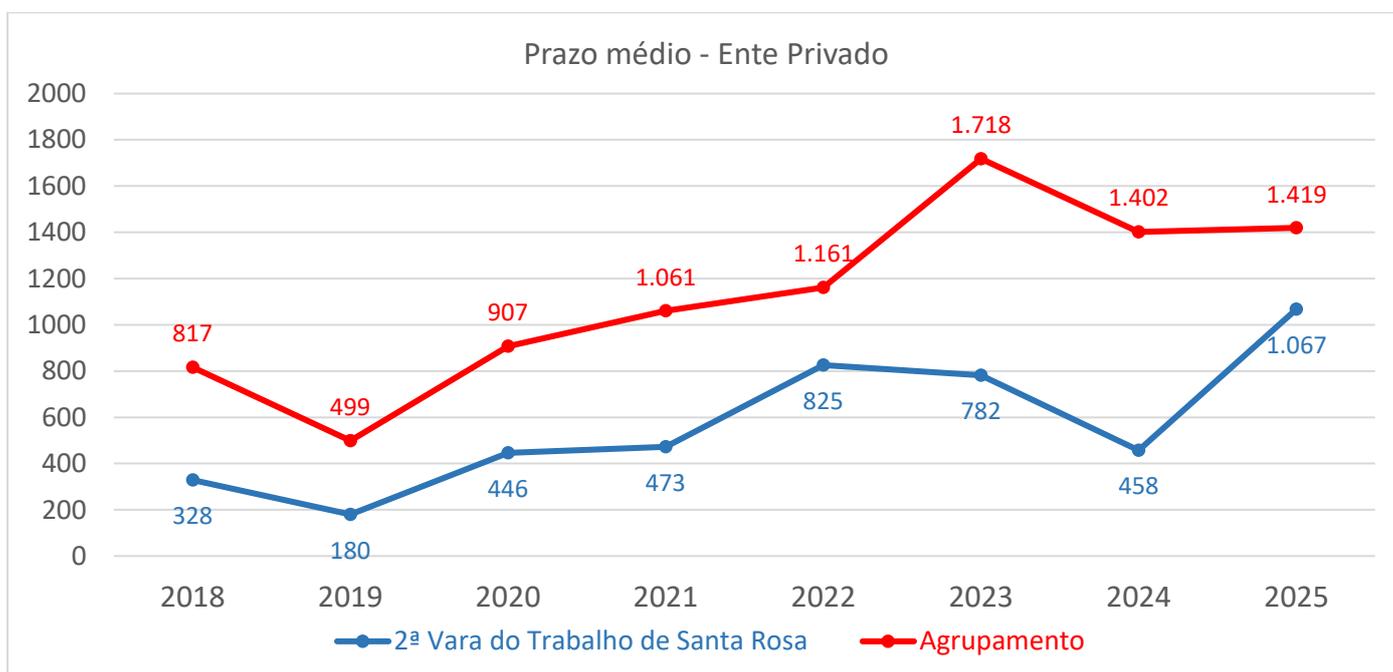


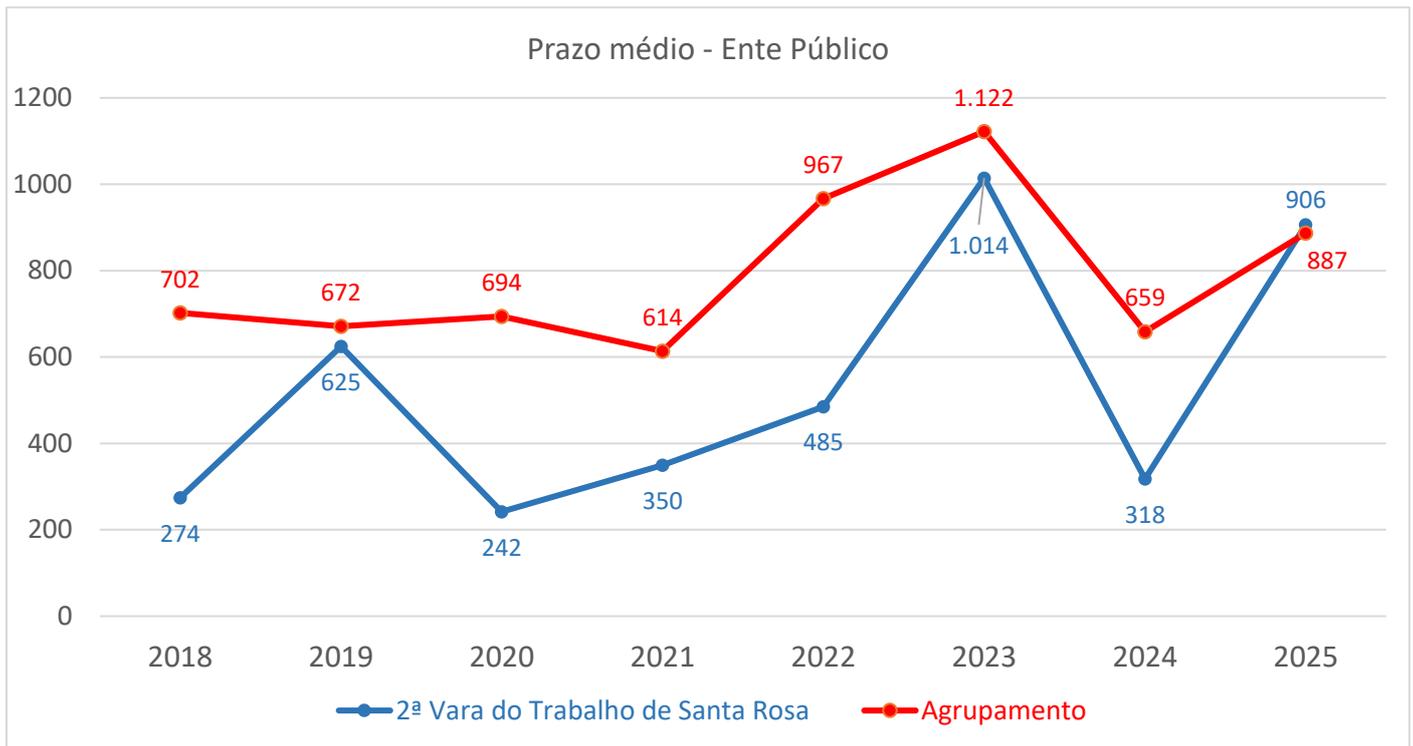


#### 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

##### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

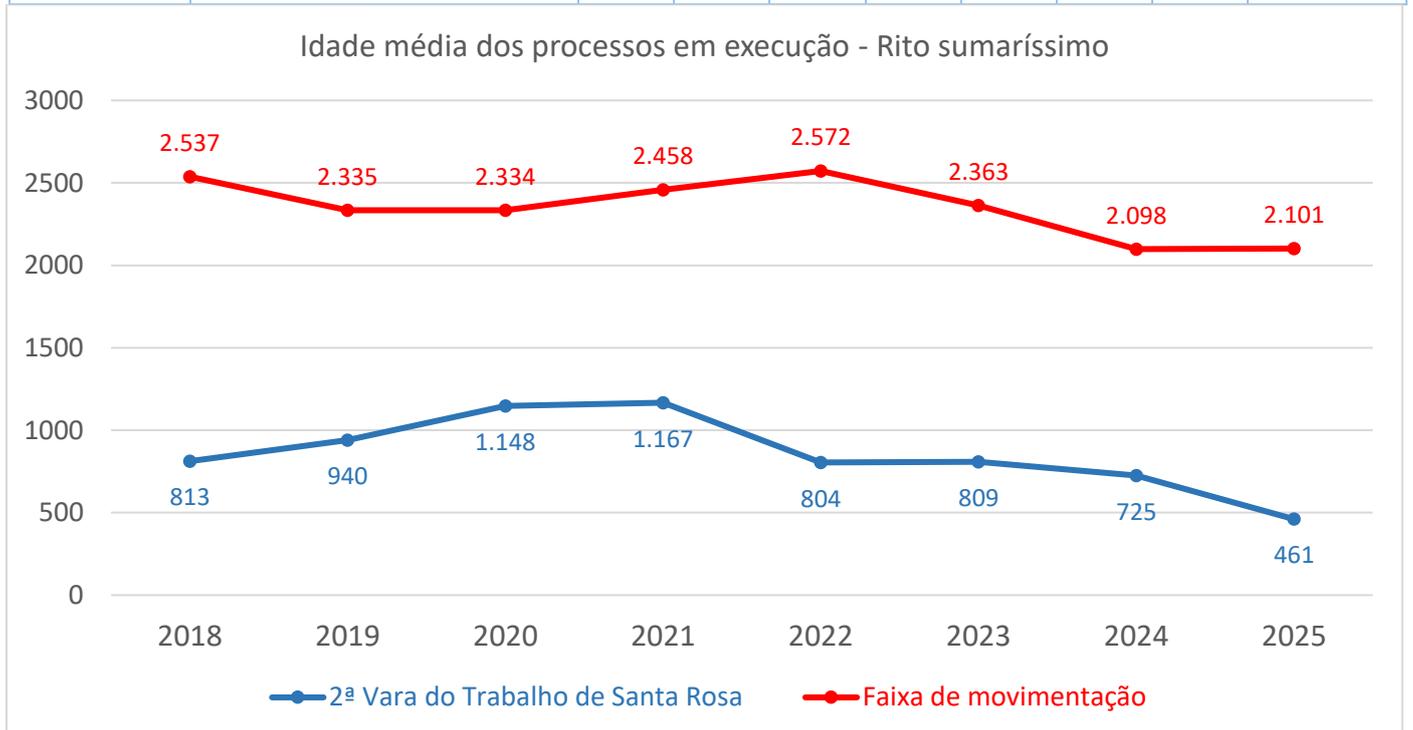
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Ente Privado	2ª VT de Santa Rosa	328	180	446	473	825	782	458	1.067
	Agrupamento	817	499	907	1.061	1.161	1.718	1.402	1.419
Ente Público	2ª VT de Santa Rosa	274	625	242	350	485	1.014	318	906
	Agrupamento	702	672	694	614	967	1.122	659	887

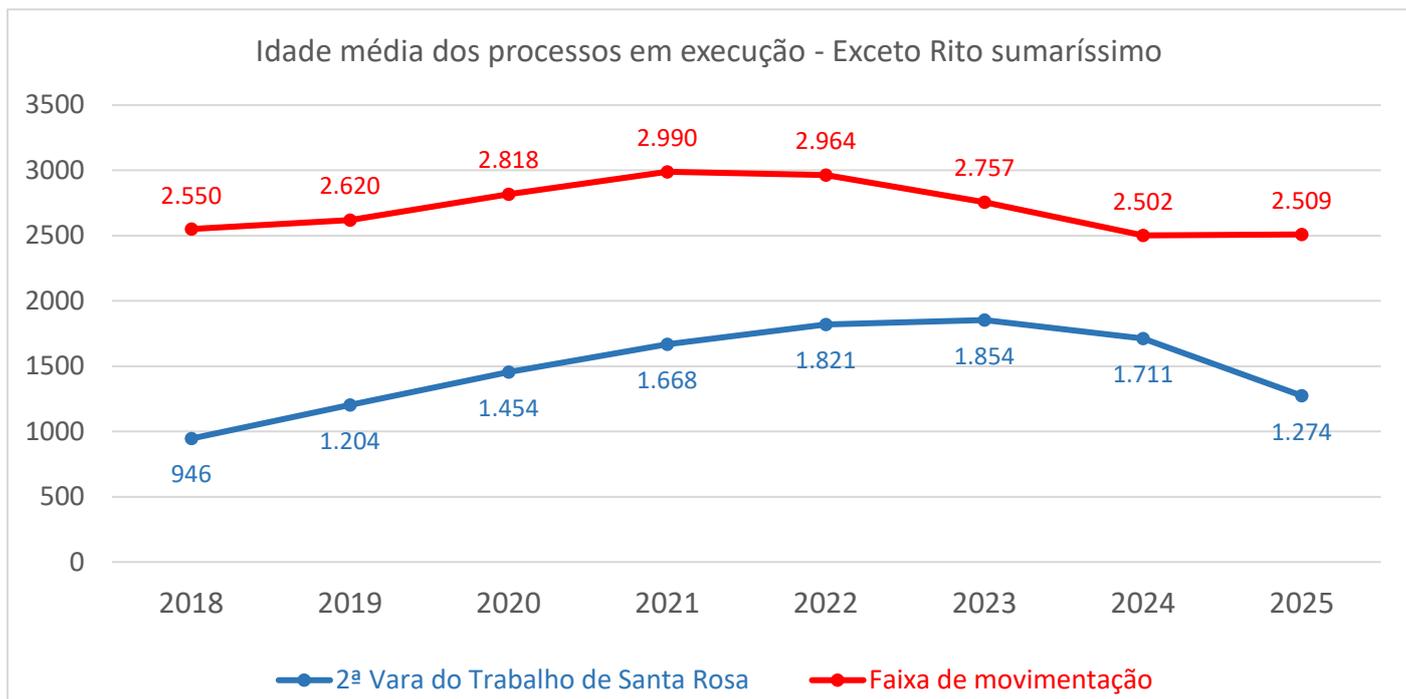




**b) Idade média nos processos em execução**

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
<b>Sumaríssimo</b>	2ª VT de Santa Rosa	813	940	1.148	1.167	804	809	725	461
	Agrupamento	2.537	2.335	2.334	2.458	2.572	2.363	2.098	2.101
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	2ª VT de Santa Rosa	946	1.204	1.454	1.668	1.821	1.854	1.711	1.274
	Agrupamento	2.550	2.620	2.818	2.990	2.964	2.757	2.502	2.509

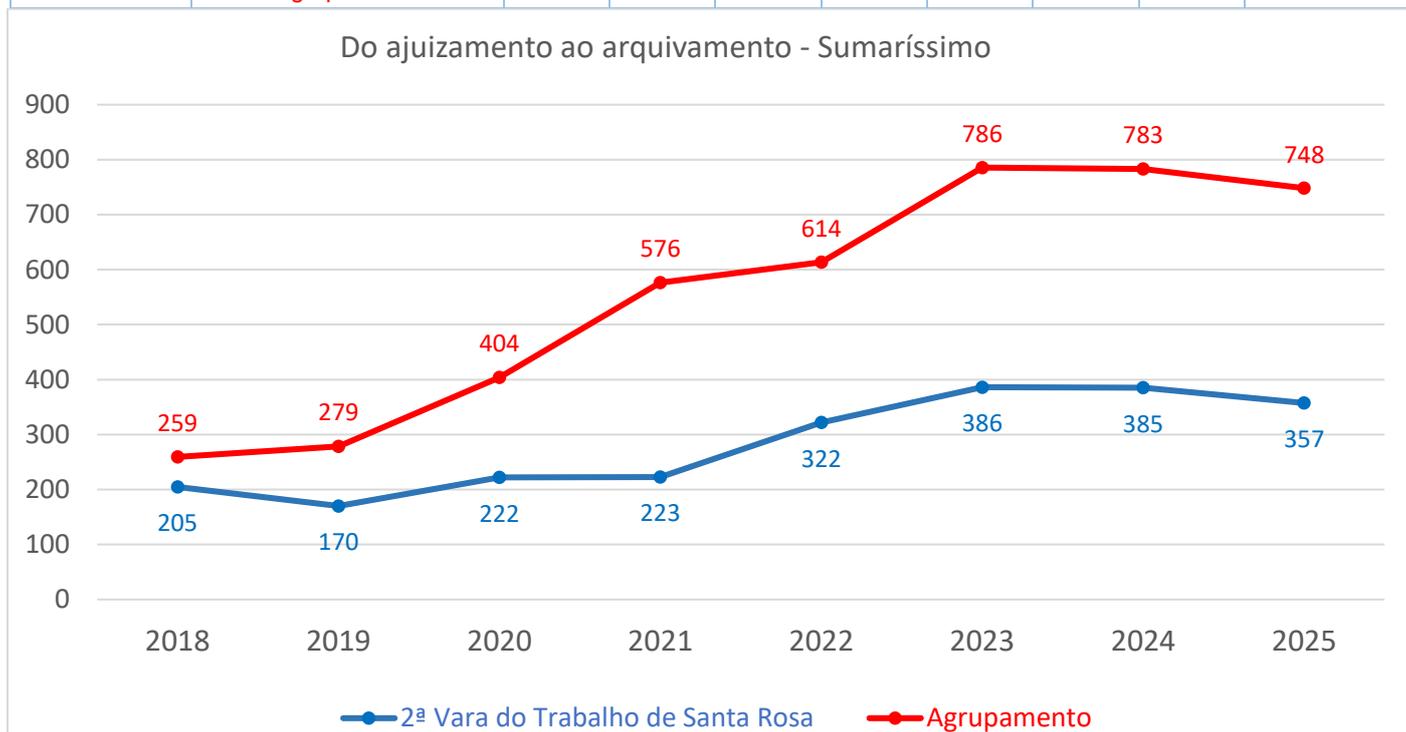


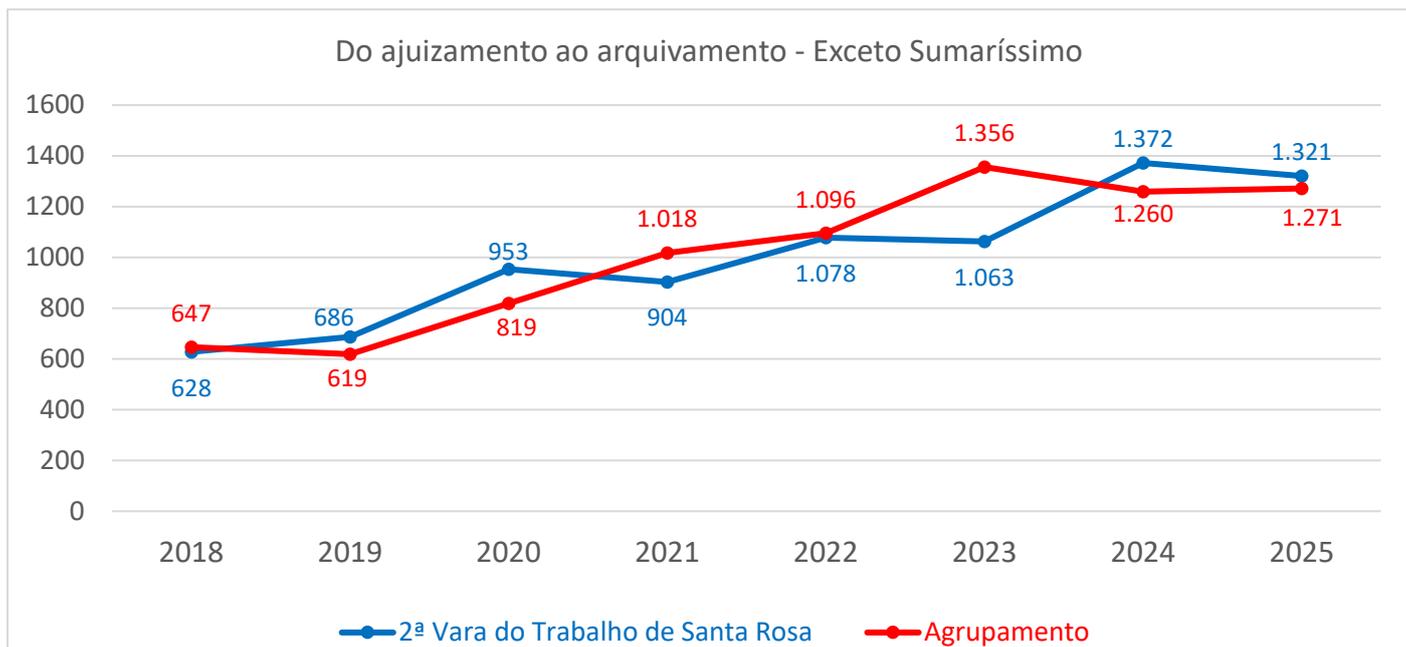


## 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª VT de Santa Rosa	205	170	222	223	322	386	385	357
	Agrupamento	259	279	404	576	614	786	783	748
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Santa Rosa	628	686	953	904	1.078	1.063	1.372	1.321
	Agrupamento	647	619	819	1.018	1.096	1.356	1.260	1.271





## 10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito deste Regional, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa alcançou a primeira classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 65 de 1.570 Varas do Trabalho.

## 11 METAS

### 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

**11.1.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
726	682	<b>727</b>	<b>Meta não cumprida</b>
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2024	Cláusula de Barreira	Resultado	
28,4%	<b>&lt; 40%</b>	<b>Meta cumprida</b>	

\*Fonte: [https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas\\_Ano\\_Anterior/Metas\\_Ano\\_Anterior.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html)

\*\*Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, ser inferior a 40%.

\*\*\* Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.



**11.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
325	326	<b>303</b>	<b>Meta cumprida</b>
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
2	3	<b>2</b>	<b>Meta cumprida</b>

**11.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
58,3%	63,0%	<b>38,0%</b>	<b>Meta cumprida</b>

**11.1.4 Meta 5:** “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	28,6%	24,7%	<b>40,0%</b>	<b>Meta cumprida</b>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

## 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

**11.2.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025”.

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 18/08/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 18/08/2025	Meta para 2025 (valor provisório)	Resultado parcial
565	522	<b>566</b>	<b>Indicativo de não-cumprimento da meta</b>
TCLC 2025	Cláusula de Barreira		Resultado parcial
35,9%	<b>&lt; 40%</b>		<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

\*\*Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, ser inferior a 40%.

\*\*\* Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

**11.2.2 Meta 2:** “Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais”.



META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 18/08/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
228	214	14	<b>202</b>	<b>Meta já cumprida</b>
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 18/08/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
0	0	0	<b>0</b>	<b>Meta já cumprida</b>

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

**11.2.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 18/08/2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado parcial
57,1%	64,4%	<b>38,0%</b>	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

**11.2.4 Meta 5:** “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice em 31/07/2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	24,7%	24,1%	<b>40,0%</b>	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

## **12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

### **12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL**

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa, no dia **27/08/2025**, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Cumprimento de Acordo</b>	103	31/07/2024
<b>Observações:</b> verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo, para oportuno registro de quitação, conforme estabelecido no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria. Constata-se, contudo, que existem processos com transação homologada no Cumprimento de Providências.		
<b>Determinação:</b> determina-se a observância da diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.		
<b>Recomendação:</b> recomenda-se o registro dos valores pagos no acordo quando da extinção da execução, caso o registro não tenha sido feito pelo sistema automático.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)</b>	-	-
<b>Observações:</b> verifica-se que a Unidade conclui/exclui os GIGS antes do arquivamento definitivo dos autos.		
<b>Recomendação:</b> não há.		



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Cumprimento de Providências</b>	92	14/04/2025
<b>Observações:</b> constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação dos convênios eletrônicos, realização de perícias, inclusão em pauta, cumprimento de acordos, aguardo do pagamento de precatório/RPV, controle de prazo de suspensão processual, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS nos processos, possibilitando o controle do cumprimento das tarefas pela Secretaria.		
<b>Determinação:</b> nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, determina-se a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPC/2015, com sobrestamento dos feitos. Determina-se, ainda, a observância da diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria. Já os processos que aguardam o decurso de prazo de suspensão devem ser mantidos no Sobrestamento.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Prazo</b>	346	26/05/2025
<b>Observações:</b> percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.		
<b>Recomendação:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Final do Sobrestamento</b>	114	22/09/2020
<b>Observações:</b> observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo.		
<b>Recomendações:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Audiência</b>	82	25/06/2025
<b>Observações:</b> constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
<b>Recomendações:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Minutar Decisão</b>	1	26/08/2025
<b>Observações:</b> constata-se a manutenção de apenas um processo na tarefa, com data recente de movimentação.		
<b>Recomendações:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Prazos Vencidos</b>	-	-
<b>Observações:</b> verifica-se a ausência de processos na tarefa no momento da análise.		
<b>Recomendações:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Análise</b>	3	26/08/2025
<b>Observações:</b> observa-se a manutenção de apenas três processos na tarefa Análise, com datas recentes de movimentação. Há aposição de GIGS e designação de responsável em todos os processos.		
<b>Recomendações:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Preparar Expedientes e Comunicações</b>	-	-
<b>Observações:</b> verifica-se a ausência de processos na tarefa no momento da análise.		
<b>Recomendações:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Minutar Despacho</b>	3	25/08/2025
<b>Observações:</b> observa-se a manutenção de apenas três processos, com datas recentes de movimentação.		
<b>Recomendações:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Triagem Inicial</b>	2	26/08/2025
<b>Observações:</b> percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, visto que identificados somente dois processos, com datas recentes de distribuição no painel da Unidade.		
<b>Recomendações:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Recebimento e Remessa</b>	1	27/08/2025
<b>Observações:</b> constata-se regularidade no fluxo, pois encontrado apenas um processo no agrupador, movimentado no dia da análise.		
<b>Recomendações:</b> não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa demonstra organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, a fim de reduzir os represamentos e atrasos na tramitação dos processos.



## 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia 27/08/2025, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
-	-	-

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatada a inexistência de petições não apreciadas no menu Escaninho.

Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, em observância aos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

## 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 27/08/2025 e 28/08/2025 quando o acervo da Vara contava com 766 processos em fase de conhecimento, 177 processos em fase de liquidação, 328 processos em fase de execução e 8264 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

### CONHECIMENTO:

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de conhecimento, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

### LIQUIDAÇÃO:

1	<b>Processos nº 0020326-46.2025.5.04.0752 0020372-35.2025.5.04.0752</b>
<b>Movimentação processual:</b> processos na tarefa Cumprimento de Providências, com acordos homologados em fase de cumprimento. <b>Determinação:</b> <i>DETERMINA-SE a movimentação dos processos para a tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, conforme estabelecido no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Recomenda-se o registro dos valores pagos no acordo quando da extinção da execução, caso o registro não tenha sido feito pelo sistema automático.</i>	
2	<b>Processo nº 0020159-97.2023.5.04.0752</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Cumprimento de Providências, em tramitação na fase de liquidação no PJe, porém com atos próprios da fase de execução. <b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE a alteração da fase do processo no Sistema PJe, por meio da tarefa "Iniciar Execução", com vistas à correção estatística e ao adequado prosseguimento do feito.</i>	

### EXECUÇÃO:

1	<b>Processo nº 0065100-34.2006.5.04.0751</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Cumprimento de Providências, com execução suspensa pelo prazo de um ano determinada pelo despacho de Id f0c65bb (27/03/2025). <b>Determinação:</b> <i>DETERMINA-SE a alocação do processo na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com aposição de GIGS para facilitar a identificação e a organização dos processos.</i>	
2	<b>Processos nº 0066300-86.2000.5.04.0751 0020018-49.2021.5.04.0752 0020371-21.2023.5.04.0752</b>
<b>Movimentação processual:</b> processos alocados na tarefa Cumprimento de Providências, aguardando o pagamento de precatório/RPV. <b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPCR, com o sobrestamento dos feitos.</i>	

## 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 27/08/2025, sendo constatada a ausência de processos no arquivo provisório. No fluxo de sobrestamento há 114 processos, remetidos entre 22/09/2020 e 27/08/2025.



Constata-se que a Unidade adota as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

A aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento é uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle dos processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

## **12.5 AUTOINSPEÇÃO**

A 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional constatou que a Unidade apresentou evolução positiva em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Verificou-se ausência de pendências no protocolo da Unidade.

Houve aumento no número de processos aguardando designação de audiência de instrução (de 158 para 171).

A situação dos cumprimentos (comunicações pendentes, alvarás, lançamento de cálculos e expedição de mandados) apresentou diminuição nos números.

Os mandados aguardando cumprimento por Oficial de Justiça aumentaram de cinco para 11 pendências.

## **13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA**

### **13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS**

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por tarefa.

A Diretora informa que na Secretaria a divisão dos trabalhos se dá por tarefa. Há servidores destacados para a elaboração de minutas e os responsáveis pelo cumprimento das determinações. A atribuição de responsável somente ocorre em tarefas específicas, a exemplo de pesquisas patrimoniais ou conferência de alvarás.

Conforme informado anteriormente, para tarefas específicas, são designados servidores mediante aposição de GIGS. O GIGS também é utilizado pelo servidor no momento do cumprimento do processo para identificar que está responsável pela tarefa.

Os cumprimentos são controlados diariamente, mediante verificação dos processos que permanecem na análise e na tarefa “*Comunicação e expedientes*”, bem como através do relatório GIGS.

A Unidade tem por regra manter todos os processos que não estão em tarefas de contagem de prazo automático, a exemplo de “*Aguardando prazo*”, identificados com prazo no GIGS. Ainda, como medida de prevenção, a Secretaria, através dos relatórios gerenciais, verifica os processos que estão sem movimentação há mais de trinta dias.

### **13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES**

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção havia 17 (dezessete) notificações e 01 (um) ofício pendentes de expedição. Existiam 03 (três) mandados, nenhuma autorização judicial, nenhum precatório e 02 (duas) requisições de pequeno valor a serem expedidos.

O controle das guias de depósitos recebidas é realizado mediante consulta aos sistemas SIF e SISCONDJ.

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em um dia, inclusive os referentes a acordos e à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.



Os alvarás a serem expedidos são controlados pela tarefa “Análise”. Já os alvarás expedidos são controlados da seguinte forma: após a expedição do alvará, o processo permanece na tarefa “Análise” em nome da diretora de secretaria para conferência; após a conferência, a reponsabilidade do processo é atribuída à Magistrada para assinatura. As marcações são feitas através do GIGS.

No dia 27/08/2025 não foi constatado processos com o prazo vencido, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 27/08/2025 não foi constatado petições não apreciadas no menu *Escaninho*, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

### **13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)**

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 27/08/2025 foi verificado pela Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020259-81.2025.5.04.0752, 0020442-52.2025.5.04.0752, 0020324-76.2025.5.04.0752 e 0020124-69.2025.5.04.0752.

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

### **13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)**

Segundo informação da Diretora de Secretaria, a Juíza, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

### **13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS**

As penhoras são feitas através de Oficial de Justiça bem como mediante utilização de ferramentas eletrônicas como Sisbajud, Renajud, CNIB, Penhora Online, etc. Em caso de penhora de veículos, a restrição é lançada pelo Oficial de Justiça no sistema Renajud. Também há determinação de inclusão de restrição de indisponibilidade de bens móveis pelo CNIB, bem como o registro de penhora de imóveis pelo sistema Penhora Online.

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado quando integralmente quitados os valores.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre quando integralmente quitados os valores.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo do processo.

Atualmente, existem cerca de 04 (quatro) procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, a Diretora informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.



A Diretora informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade realiza o sequestro dos valores. A Diretora observa, ainda, que, tendo decorrido o prazo para pagamento, o ente público é intimado a fazê-lo sob pena de sequestro.

### **13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)**

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora de Secretaria, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. Na Unidade correccionada, a realização da pesquisa patrimonial é feita por servidor da Vara do Trabalho.

Informa a Diretora de Secretaria que a Unidade utiliza o painel gestão de pautas como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no sistema e-Garimpo.

A Unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec semanalmente; bem como registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec.

Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados no dia 27/08/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência, no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em oito processos, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em nove processos.

**Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.**

### **13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT**

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada quando da extinção da execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 18/08/2025; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.



## 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se não haver incidentes apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão.

### 13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

#### 13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/08/2024 a 31/07/2025	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 19.181.420,71	49,88%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 15.628.834,57	40,64%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 3.645.375,36	9,48%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 38.455.630,64</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)

#### 13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/08/2024 a 31/07/2025	%
<b>Custas Processuais e emolumentos</b>	R\$ 728.430,67	11,08%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 4.955.345,54	75,35%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 892.939,59	13,58%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.576.715,80</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)

### 13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

#### 13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 02/09/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

#### 13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 02/09/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

### 13.8.4 Registros de mandados

#### 13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

##### MANDADOS EM ABERTO

Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis	
1	0020606-17.2025.5.04.0752	30/07/2025	Central de Mandados de Gravataí	Mandado	10	13

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/08/2025)

## 14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não** requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.



## **15 PROJETO GARIMPO**

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 20/08/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 51 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa; destes, 19 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 32 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: Disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019. Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

## **16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

A análise dos dados estatísticos revela que a 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa otimizou sua produtividade no triênio 2022-2024. Houve redução de 12,86 pontos percentuais na taxa de congestionamento, comparando os anos de 2021 e 2024. Paralelamente, identificou-se um aumento da produtividade na fase de cumprimento de sentença e execução de títulos extrajudiciais, com decréscimo de 30,29 pontos percentuais na taxa de congestionamento, no mesmo período.

Em relação ao quantitativo de audiências na 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa, constatou-se drástica redução em 2020, em razão da pandemia de Covid-19, seguida de lenta recuperação, embora ainda aquém dos patamares de 2019. A variação é demonstrada pelos seguintes números: 826 audiências em 2019; 456 em 2020; 551 em 2021; e 699 em 2024.

Os prazos médios do ajuizamento ao encerramento da instrução dos processos da Unidade, após um aumento verificado no período pós-pandemia, vêm sofrendo redução, tanto daqueles submetidos ao rito sumaríssimo como em relação aos demais, sendo inferior ao número de dias em relação à média nacional.

A titular da Unidade retomou a realização de audiências inicial em maio desse ano.

Com relação ao Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, cujo levantamento de dados é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Regional, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa alcançou a **primeira classificação geral, circunstância digna de destaque por demonstrar o elevado padrão de gestão, eficiência e a dedicação do Juízo, em conjunto com todos os servidores da unidade.** No País, a Unidade Judiciária está na posição 65 de 1.570 Varas do Trabalho.

Quanto à organização das atividades na Unidade, a Diretora de Secretaria informa que elas são divididas por tarefa.

A Diretora informa que há quatro servidores atuando na modalidade de teletrabalho parcial na Unidade e enfatiza que todos trabalham presencialmente três vezes na semana, não identificando quaisquer problemas quanto à dinâmica e das atividades por eles executadas.

A análise do painel da Unidade no PJe demonstra organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com utilização de GIGS e designação de responsável. Não se verifica represamento em nenhuma das tarefas, evidenciando-se regularidade nos fluxos das tarefas do PJe.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da imediata conclusão dos processos sempre que estiverem aptos para tanto, diz a Diretora que tal procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução.

Informa a Diretora de Secretaria que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à desconsideração da personalidade jurídica, bem como há observância do art. 30 da Consolidação dos



Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à redistribuição de processos em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

Havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

Por fim, ao ser questionada sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), a Diretora de Secretaria informou e solicitou o seguinte:

*“Permanecem pendentes as demandas referentes à abertura de janelas na Secretaria da 2ª Vara, a fim de viabilizar a circulação de ar e o reparo da cortina vertical instalada na Secretaria.*

*Por fim, ressalto que o Termo de Entrega da União para o TRT4 do terreno de matrícula nº19.800, registrado no Cartório de Imóveis de Santa Rosa, para fins de construção da nova sede da Justiça do Trabalho de Santa Rosa ocorreu no ano de 2017 e, desde então, aguardamos a obra.*

*Reforço a necessidade da construção da nova sede, a fim de sanar as dificuldades que hoje temos em razão das unidades judiciárias estarem estabelecidas em prédios distintos. A Magistrada da 2ª Vara, assim como os servidores, necessita diariamente se deslocar para o prédio próprio uma vez que lá estão as salas de audiências, a 1ª Vara e o arquivo. Da mesma forma, os advogados e os jurisdicionados necessitam fazer o deslocamento entre os prédios. Registro, ainda, que a dificuldade se agrava nos dias de chuva e temporais.”*

A manifestação quanto à construção da nova sede constará do Processo Administrativo Eletrônico nº 5470/2025, relativo à Divisão de Controle da Direção do Foro e Central de Mandados de Santa Rosa:

## **17 RECOMENDAÇÕES**

### **17.1 AOS JUÍZES**

**Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho:** Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU) no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

**Prática que configure assédio moral:** Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, caput, da Resolução CSJT 355/2023: *“Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível”*. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

**Litigância predatória reconhecida em sentença:** Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que, nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória utilizem, no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade *“Litigância predatória reconhecida em sentença”* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade *“Indícios de litigância predatória”*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

**Conciliação:** Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025 revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

**Demandas extintas sem julgamento do mérito:** Recomenda-se aos juízes que, ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

**Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025:** Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

***Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.***



**Meta 2:** Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

**Meta 3:** Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

**Meta 5:** Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

**Adiamento de pauta:** Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

## 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

**Acompanhamento de painéis:** Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

**Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente:** Para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

**Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais:** Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no “Relatório Gerencial de Processos Sobrestados” no PJe.

**Cadastramento de assuntos:** Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

**PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe:** Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento.

## 18 DETERMINAÇÕES

### 18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

**PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe:** Determina-se à Unidade Judiciária:

- Cumprir as determinações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- Cumprir a determinação constante do item 13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec;
- Diligenciar, rotineiramente, na movimentação dos processos para a fase correta no Sistema PJe, por meio das tarefas “Iniciar Liquidação” e “Iniciar Execução”, para fins de regularização da tramitação dos processos e correção estatística dos números da Unidade Judiciária.



**Requisições de Pequeno Valor:** Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

**Lançamento de valores pagos no período avaliado:** A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

**Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido:** Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.1).

**Projeto Garimpo:** Verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela Seateco (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

### **18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS**

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à **Diretoria-Geral** que a Diretora de Secretaria informa e solicita na entrevista correcional o seguinte:

*“Permanecem pendentes as demandas referentes à abertura de janelas na Secretaria da 2ª Vara, a fim de viabilizar a circulação de ar e o reparo da cortina vertical instalada na Secretaria.”*

### **19 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Substituto designado, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da **1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa no dia 10/09/2025, das 11h às 11h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram os advogados Renê Carlos Schubert Júnior (OAB/RS nº 82.431), Presidente da Subseção local, Leandro Ivan Munchen (OAB/RS nº 56.760), Carolina Giovelli Ribeiro (OAB/RS nº 56.465) e Sergio Rodrigo Colla (OAB/RS nº 42.111). Na oportunidade, reforçaram a necessidade de implementação do projeto de construção da nova sede da Justiça do Trabalho de Santa Rosa. Elogiaram o trabalho realizado pelas Juízas, destacando a celeridade das ações e afetividade nas conciliações, sinalizando a preferência pela não realização de audiência inicial, por fortalecer a cultura do acordo entre as partes litigantes. Registraram, por fim, o bom funcionamento das Varas do Trabalho e atendimento dos servidores, destacando a atuação competente das Diretoras de Secretaria.

### **20 PRAZO PARA RESPOSTA**

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria ([correicao@trt4.jus.br](mailto:correicao@trt4.jus.br)), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## **21 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto designado Diego Batista Cemin, pela Diretora de Secretaria, Larissa Heinen, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*

**LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**  
**Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**